Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | Edição 3510

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O "ENCONTRO DE MULHERES DE FÉ" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Betim, o Encontro de Mulheres de Fé, promovido pela Igreja Pentecostal Deus é Amor, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. O evento será realizado totalmente por meio de recursos a serem captados pelos seus organizadores, ou seja, não existirá a necessidade de subsídio financeiro por parte do Município.

Art. 2º O poder público municipal poderá dar amplo apoio na realização e na divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 174/2026, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DO LIONS CLUBE.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Betim, o Dia Municipal de Serviços do Lions Clube, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 182/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

DECRETOS

DECRETO Nº 54046 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Franciele Lopes Tavares, Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Compliance, matrícula 017420121, para responder pelo cargo de Secretaria Municipal, da Secretaria Municipal de Compliance em substituição a titular Leticia Fabiane de Oliveira a partir de 15 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 54047 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Leonardo Pinto Cunha para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria- Geral do Municipio, a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 54040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, QUE EXONERA "LETICIA FABIANE DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Onde se lê:

DECRETO Nº 54040 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA SECRETARIO ADJUNTO (INTERINA).

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Leticia Fabiane de Oliveira, matrícula 017413117, exonerado do cargo comissionado de Secretário Adjunto (Interina), da Secretaria Adjunta de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

DECRETO Nº 54040 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA SECRETARIO ADJUNTO (INTERINA).

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Leticia Fabiane de Oliveira, matrícula 017413117, exonerado do cargo comissionado de Secretário Adjunto (Interina), da Secretaria Adjunta de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 54041, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, QUE EXONERA "FUVIA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA"

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Onde se lê:

DECRETO Nº 54041 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR IX

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Fuvia Mendes de Almeida Pereira, matrícula 0174203692, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Auditoria da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

DECRETO Nº 54041 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR IX

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Fuvia Mendes de Almeida Pereira, matrícula 0174203692, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Auditoria da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 53.995, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 51.697, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.076, de 30 de maio de 2022, estabelece que o Dia do Servidor constitui data móvel;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 51.697, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica decretada a Relação de Feriados nos dias a seguir relacionados:

I - 01 de janeiro - Confraternização Universal;

II - 03 de abril - Sexta-feira da Paixão;

III - 21 de abril - Dia de Tiradentes;

IV - 01 de maio - Dia do Trabalhador;

V - 04 de junho - Corpus Christi;

VI - 16 de julho - Dia da Padroeira N. S. do Carmo;

VII - 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

VIII - 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças;

IX - 02 de novembro - Dia de Finados;

X - 15 de novembro - Proclamação da República;

XI - 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XII - 25 de dezembro - Natal."

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 51.697, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica decretada a Relação de Pontos Facultativos nos dias a seguir relacionados:

I - 02 de janeiro;

II - 16 de fevereiro;

III - 17 de fevereiro - Carnaval;

IV - 18 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas;

V - 02 de abril - Sexta-feira Santa;

VI - 20 de abril;

VII - 05 de junho;

VIII - 17 de julho;

IX - 30 de outubro - Dia do Servidor;

X - 24 de dezembro;

XI - 31 de dezembro."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 51.697, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"ANEXO I

2026 Calendário Municipal



"

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de outubro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.09 14:52:28 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.08 16:09:04 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

VETOS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

VETO TOTAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei n° 9.320, de 22 de setembro de 2026, que “DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM O ANO DE FABRICAÇÃO, INÍCIO E TÉRMINO DO TEMPO DE USO PERMITIDO NA PARTE TRASEIRA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO TIPO *PADRON* CONVENCIONAL E DO TIPO MICRO-ÔNIBUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea “*b*”, do inc. II, do § 1º, do art. 61, da Constituição Federal, o art. 16, e o §1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como contraria o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de outubro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

RAZÕES DE VETO PARCIAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Proposição de Lei n° 9.325, de 22 de setembro de 2026, que "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA POR ENTREGADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", é um dispositivo normativo originário do Projeto de Lei nº 186/2026, de autoria do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga - Dudu Braga.

A presente Proposição Legislativa tem por objetivo estabelecer, no âmbito do Município de Betim, regras relativas ao local de entrega de bens, produtos e mercadorias por entregadores que atuam por meio de plataformas digitais, empresas de logística, restaurantes, farmácias, estabelecimentos comerciais e congêneres, assegurando que o entregador não seja obrigado a adentrar nos condomínios para realizar a entrega.

Em que pese a relevância da matéria tratada na Proposição em exame, não é possível acolhê-la em sua integralidade, pelos fundamentos a seguir expostos.

De plano, verifica-se que o art. 5º da Proposição extrapola o objeto de disciplina do local de entrega e passa a estabelecer regra diretamente incidente sobre a relação mantida entre os entregadores e as plataformas digitais, empresas de logística e demais agentes privados que integram a atividade econômica.

Embora inserido em proposição que trata do local de entrega em condomínios, o dispositivo não se limita a disciplinar matéria de interesse local relacionada ao acesso dos entregadores às áreas condominiais. Ao contrário, interfere diretamente nos mecanismos de sanção, suspensão e bloqueio utilizados por plataformas digitais e empresas privadas em suas relações com os entregadores, alcançando, portanto, o conteúdo das relações jurídicas privadas estabelecidas entre esses agentes.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

A Constituição Federal, em seu inc. I, do art. 22, reserva à União a competência privativa para legislar sobre direito civil, comercial e do trabalho, matérias que abrangem a disciplina das relações contratuais e das obrigações estabelecidas entre particulares, veja-se:

> "Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> (...)"

Nesse sentido, a vedação estabelecida pelo art. 5º, ao impedir que determinada plataforma ou empresa aplique multa, suspensão ou bloqueio a um entregador em razão de determinada conduta, não se limita à proteção do consumidor ou à organização do espaço urbano, mas interfere no próprio regime de funcionamento da atividade privada e nas condições contratuais estabelecidas entre os agentes econômicos.

Trata-se, portanto, de matéria que ultrapassa o âmbito da competência municipal prevista no inc. I, do art. 30, da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a imposição de proibição absoluta à aplicação de multas, suspensões ou bloqueios interfere diretamente na liberdade de organização e de gestão da atividade econômica privada, restringindo a possibilidade de as empresas estabelecerem, segundo seus próprios contratos e regulamentos, mecanismos de controle e consequências decorrentes de determinadas condutas dos prestadores de serviço, conforme previsto no art. 170, da Constituição Federal, a saber:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
> I - soberania nacional;
> II - propriedade privada;
> III - função social da propriedade;
> IV - livre concorrência;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

> V - defesa do consumidor;
> VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
> VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
> VIII - busca do pleno emprego;
> IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.
> **Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.**" (negrito nosso)

Diante dessa realidade, a imposição de obrigações às plataformas digitais, empresas de logística, restaurantes, farmácias, estabelecimentos comerciais e congêneres, especialmente quanto à vedação de aplicação de multas, suspensões ou bloqueios nas contas dos entregadores, ultrapassa os limites da competência legislativa municipal, na medida em que interfere diretamente nas relações jurídicas estabelecidas entre particulares e na organização e funcionamento dessas atividades econômicas, alcançando matéria relacionada ao regime contratual e às relações de trabalho, cuja disciplina compete privativamente à União.

Diante desses fatos, a proposição legislativa deixou de observar as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente no que se refere à repartição constitucional de competências legislativas e aos princípios da livre iniciativa e da liberdade de exercício da atividade econômica, previstos no inc. I, do art. 22, no inc. I, do art. 30, e no parágrafo único do art. 170, pelo que se mostra inviável a sanção do art. 5º, diante da inconstitucionalidade material e formal nele verificada.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição em comento, especificamente o art. 5º, motivo pelo qual

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

não pode receber a sanção integral do Prefeito Municipal, devolvendo-a, destarte, a essa Egrégia Casa, para o necessário reexame.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de outubro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

LEI Nº 8.254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA POR ENTREGADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Betim, o entregador de bens, produtos e mercadorias, quando em serviço por meio de plataformas digitais, empresas de logística, restaurantes, farmácias, estabelecimentos comerciais e congêneres, não é obrigado a adentrar em condomínios residenciais, comerciais e industriais para efetuar a entrega.

Art. 2º Considera-se como local de entrega padrão a portaria, guarita ou local especificado pelo condomínio, devendo o consumidor retirar o produto no referido local.

Art. 3º Excepcionalmente, consumidores que sejam pessoas com deficiência – PcD, ou que tenham mobilidade reduzida, poderão solicitar a entrega nas áreas comuns internas do condomínio.

Parágrafo único. Ficam resguardadas as disposições específicas e as regras internas de segurança do condomínio.

Art. 4º Os condomínios residenciais e comerciais poderão afixar, em local visível, comunicado aos condôminos informando sobre a regra estabelecida por esta lei.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de outubro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 186/2026, de autoria do Vereador Dudu Braga)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 429, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.331/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 15, de 05 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 137, de 25 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

.....".....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:23:38 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:44:41 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 420, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 662, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BETIM, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 47/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.825/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 662, de 03 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria GAP nº 123, de 19 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - Arthur Martins Brangioni;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:23:19 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:47:02 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 419, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 318, DE 28 DE MAIO DE 2025, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE APOIO E ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.067/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 318, de 28 de maio de 2025, alterada pela Portaria GAP nº 139, de 25 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - Arthur Martins Brangioni;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:22:59 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:47:18 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 418, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 267, DE 19 DE MAIO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 306, DE 01 DE JULHO DE 2026, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL GLORIEUX, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.302/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 267, de 19 de maio de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 306, de 01 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - Arthur Martins Brangioni;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:22:36 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:47:32 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 417, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

CONSIDERANDO o Convênio nº 40-059-2025, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o Município de Betim, para a cessão de servidores à Justiça do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação nº GP/556/2025, de 30 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão dos seguintes servidores municipais, para prestarem serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com ônus para o Município de Betim e ressarcimento pelo cessionário, a contar do dia 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026:

I - Ana Carolina Franco Pelli, matrícula nº 017368960;

II - Ana Carolina Gonçalves Drumond, matrícula nº 02101165;

III - Ana Maria Alves Pereira, matrícula nº 02024063;

IV - Ana Paula de Souza, matrícula nº 02012545;

V - Ana Paula Resende de Oliveira, matrícula nº 02054736;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

VI - Andrea Barbosa Martins, matrícula nº 01214179;

VII - Carolina Emanuele Domingos Silva, matrícula nº 02068630;

VIII - Cíntia Alves da Silva, matrícula nº 01361791;

IX - Cleide Aparecida Moreira Alves, matrícula nº 02080907;

X - Crysley Xavier, matrícula nº 02072777;

XI - Dayse de Menezes, matrícula nº 02011484;

XII - Edilaine de Jesus da Silva Vieira, matrícula nº 01128353;

XIII - Érica Luisa Peres de Melo, matrícula nº 02095912;

XIV - Flávia Cristina Alves Pinto, matrícula nº 02048426;

XV - Gisele Sposito de Morais Oliveira, matrícula nº 01251341;

XVI - Greiciane Maria de Oliveira, matrícula nº 02082993;

XVII - Helen Viana, matrícula nº 02010844;

XVIII - Jaqueline Caldas de Souza, matrícula nº 02048493;

XIX - Jaqueline Pereira Salviano, matrícula nº 01365444;

XX - Jhone Santos Valério, matrícula nº 02106973;

XXI - Josy Mayara Pinheiro Duarte, matrícula nº 01258176;

XXII - Karine Maron do Nascimento, matrícula nº 017372372;

XXIII - Kemile Taciana Canaan Teixeira, matrícula nº 01255754;

XXIV - Lidiane Cardoso de Araújo, matrícula nº 02051427;

XXV - Mara Antônia Barboza de Oliveira, matrícula nº 02068761;

XXVI - Margareth Mascarenhas Sendin, matrícula nº 01148656;

XXVII - Maria Cristina Gonçalves Bazílio, matrícula nº 02020220;

XXVIII - Patrícia Akemi Komatsuzaki, matrícula nº 01100580;

XXIX - Silvana Pereira e Silva, matrícula nº 01043730;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

XXX - Sirlene Ferreira Antunes dos Santos, matrícula nº 02069431;

XXXI - Telma Vanessa Santos Lima, matrícula nº 01256360;

XXXII - Vera Lúcia da Silva, matrícula nº 01098187;

XXXIII - Vitor Barbosa de Souza, matrícula nº 017363004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:22:16 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:47:51 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.945/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV, mediante Termo de Colaboração nº 04/2026, Processo Administrativo nº 53.945/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Arthur Martins Brangioni;

II – Salma Nagib Maluf;

III – Simone Miranda da Silva Cruz.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:21:55 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:48:07 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 460, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ANA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 41/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.929/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Ana, mediante Termo de Fomento nº 41/2026, Processo Administrativo nº 37.929/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Arthur Martins Brangioni;

II – Salma Nagib Maluf;

III – Simone Miranda da Silva Cruz.

Art. 4° São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1° desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:21:35 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:48:28 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 459, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ANA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 41/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.929/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Joyce Mara de Oliveira Costa, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Ana, mediante Termo de Fomento nº 41/2026, Processo Administrativo nº 37.929/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:21:15 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:48:45 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 458, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ANA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 43/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.271/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Ana, mediante Termo de Fomento nº 43/2026, Processo Administrativo nº 38.271/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Arthur Martins Brangioni;

II - Salma Nagib Maluf;

III - Simone Miranda da Silva Cruz.

Art. 4° São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1° desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:20:53 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:49:03 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 449, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Convênio nº 290/2021, celebrado entre o Município de Betim e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação nº 132/2026/MG/SEGEP/MG/SMSA/SAA/SE/MS, de 09 de junho de 2026, em conformidade com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de cessão do(a) Servidor(a) Municipal, Rúbia Mara Barbosa Moura, matrícula nº 0204509-5, para prestar serviços ao Ministério da Saúde, com ônus para o Município de Betim, a partir do dia 29 de outubro de 2026 até 28 de outubro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:20:25 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:49:20 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 435, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CASA CULTURAL DONA ANTÔNIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.042/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa Cultural Dona Antônia, mediante Termo de Fomento nº 39/2025, Processo Administrativo nº 50.042/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Éder Fabiano dos Santos;

II - Pedro Augusto Rezende Brites;

III - Gardênia Daiane dos Santos Alves.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1° desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:20:02 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:49:50 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 433, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 249, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SASFRA - SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55.012/2022.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 249, de 27 de outubro de 2023, alterada pela Portaria GAP nº 157, de 30 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"*Art. 3º*

I - Arthur Martins Brangioni;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:19:39 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:50:09 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 425, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CASA CULTURAL DONA ANTÔNIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 39/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.042/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Nayanne Cristina da Silva, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa Cultural Dona Antônia,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

mediante Termo de Fomento nº 39/2025, Processo Administrativo nº 50.042/2026.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:19:13 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:50:27 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 424, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA NUNES, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.846/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 594, de 29 de outubro de 2025, alterada pela Portaria GAP nº 138, de 25 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - Arthur Martins Brangioni;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:18:49 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:50:43 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 423, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 174, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 193, DE 14 DE ABRIL DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU DE FOMENTO, CONFORME ANEXO I.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 174, de 12 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria GAP nº 193, de 14 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:18:10 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:51:03 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 461, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.945/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Joyce Mara de Oliveira Costa, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV, mediante Termo de Colaboração nº 04/2026, Processo Administrativo nº 53.945/2026.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:29:39 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:08:49 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 457, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE SERVIDOR(A) AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE 326ª ZONA ELEITORAL.

CONSIDERANDO a Decisão do Processo SEI nº 0000105-48.2026.6.13.8326, que autoriza a requisição do(a) servidor(a), em conformidade com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação do(a) Servidor(a) Municipal, Gisele Bodart Oliveira, matrícula nº 0135567-8, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE 326ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município de Betim, a contar do dia 03 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:29:16 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:09:11 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 456, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CIDADANIA EM MOVIMENTO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 44/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.657/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e a Organização da Sociedade Civil Associação Cidadania em Movimento, mediante Termo de Fomento nº 44/2026, Processo Administrativo nº 36.657/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Antônio Fernando Santos;

II - Jéssica Natália Ferreira Pinheiro;

III - Antonio Carlos de Jesus.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:28:54 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:09:30 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 455, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CIDADANIA EM MOVIMENTO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 44/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.657/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Daelly do Carmo da Silva, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e a Organização da Sociedade Civil Associação Cidadania em Movimento,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

mediante Termo de Fomento nº 44/2026, Processo Administrativo nº 36.657/2026.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:28:34 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:51:21 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 454, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 262, DE 19 DE MAIO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 325, DE 14 DE JULHO DE 2026, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.761/2026.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. V, do art. 3º, da Portaria GAP nº 262, de 19 de maio de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 325, de 14 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

.....

V - Cristiane Pereira Mendes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:28:13 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:09:49 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 453, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE SERVIDOR(A) CEDIDO(A) À FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

CONSIDERANDO a Portaria GAPR nº 254, de 18 de novembro de 2021, que autoriza a cessão da servidora Vanessa Fortes Zschaber Marinho à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Fundação Hemominas;

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação HEMOMINAS/ADC.PRE nº 341, de 30 de julho de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) Servidor(a) Municipal, Vanessa Fortes Zschaber Marinho, matrícula nº 0205636-4, autorizado(a) a retornar às suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Betim, a contar do dia 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:27:54 -03'00'

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:10:15 -03'00'

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 451, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO,DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ANA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO N° 43/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.271/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Joyce Mara de Oliveira Costa, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Ana, mediante Termo de Fomento nº 43/2026, Processo Administrativo nº 38.271/2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:27:31 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:10:46 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 450, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE SERVIDOR(A) LIBERADO(A) PARA CUMPRIR MANDATO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Serranópolis de Minas;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 01, de 30 de janeiro de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) Servidor(a) Municipal, Edirson Pereira Damasceno, matrícula nº 0125316-6, autorizado(a) a retornar às suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Betim, a contar do dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:27:10 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 15:11:01 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 443, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE SERVIDOR(A) CEDIDO(A) À FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

CONSIDERANDO a Portaria GAPR nº 16, de 17 de janeiro de 2023, que autoriza a cessão da servidora Cristiane Kisman Silva Azevedo ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Fundação Hemominas;

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação HEMOMINAS/ADC.PRE nº 274, de 22 de junho de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) Servidor(a) Municipal, Cristiane Kisman Silva Azevedo, matrícula nº 02068095 , autorizado(a) a retornar às suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Betim, a contar do dia 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:26:26 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:36:53 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 438, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 224, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 215, DE 22 DE ABRIL DE 2026, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR.".

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "*b*" do inc. V e "b" do inc. VIII, do art. 1º, da Portaria GAPR nº 224, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Portaria GAP nº 215, de 22 de abril de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º*

.....

V -

a)

b) João Vitor Félix do Nascimento, Suplente.

.....

VIII -

a)

b) Geovana Pereira Fonseca, Suplente.

....."

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:26:03 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:41:57 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 437, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.721/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 02, de 05 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 143, de 26 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:25:42 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:42:13 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 436, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.785/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 25, de 06 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 136, de 25 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:25:21 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:42:36 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 434, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 313, DE 03 DE JULHO DE 2026, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 33/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.100/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 313, de 03 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:25:02 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:42:55 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 432, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.336/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 14, de 05 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 146, de 26 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"*Art. 3º*

I - Arthur Martins Brangioni;

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:24:37 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:43:11 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 431, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 189, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.565/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 26, de 06 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 189, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"Art. 3º

I - Arthur Martins Brangioni;

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:24:17 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:43:31 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 430, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PROMOÇÃO BEM ESTAR SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.481/2025.".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. I, do art. 3º, da Portaria GAP nº 01, de 05 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria GAP nº 145, de 26 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

"*Art. 3º*

I - Arthur Martins Brangioni;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.08 15:23:56 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.08 14:44:04 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 498, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE BETIM, PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o inc. III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 53.952, de 22 de setembro de 2026, que determina, para o encerramento do exercício financeiro, a instituição da Comissão de Inventário de Almoxarifado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEAD;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 8º, do art. 10, do referido Decreto, que estabelecem os requisitos de composição, as vedações e as atribuições aplicáveis às comissões de inventário;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar, para o exercício de 2026, os servidores responsáveis pela execução dessas atividades, observadas a capacidade técnica, a independência e a segregação de funções exigidas pelo Decreto;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Almoxarifado do Município de Betim, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, responsável pelo inventário físico dos materiais existentes nos almoxarifados gerais e

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

setoriais da Administração Pública Municipal, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Marcos Vinícius Pires, Presidente;

II - Ricardo Alexandre Alves Antunes, Secretário;

III - Wellington Diniz Ferreira, Membro.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que desempenham nas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário de Almoxarifado:

I - realizar o levantamento físico dos materiais existentes nos almoxarifados gerais e setoriais, ressalvados os medicamentos e materiais médico-hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto no item 20, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 53.952/2026;

II - confrontar o levantamento físico com os registros administrativos, financeiros e contábeis existentes;

III - formalizar as divergências apuradas e recomendar as providências cabíveis para sua regularização;

IV - comunicar as divergências à unidade responsável e à Superintendência de Contabilidade e Informação Fiscal;

V - elaborar e encaminhar o relatório conclusivo do inventário, acompanhado das conciliações, justificativas e recomendações pertinentes, à unidade coordenadora e à Superintendência de Contabilidade e Informação Fiscal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Parágrafo único. Durante a realização do inventário, fica suspensa a movimentação dos materiais de almoxarifado abrangidos, ressalvada a operação indispensável à continuidade do serviço, que deverá ser registrada e comunicada à Comissão.

Art. 4º O relatório conclusivo do inventário de que trata esta Portaria deverá ser encaminhado até o dia 12 de janeiro de 2027.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2026, devendo a Comissão de Inventário de Almoxarifado ser instituída novamente, mediante portaria específica, em cada exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de outubro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.09 14:57:00 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.08 16:08:35 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA SEACO Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO(A) SERVIDOR(A) S.S.S.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 4133.01.0026336/2026-18 (PAD nº 43.007/2026).

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar infração funcional atribuída ao(à) servidor(a) S.S.S., por, supostamente, apresentar comportamento dissonante dos padrões exigidos de um servidor público, caracterizado pela falta de urbanidade no trato com a paciente e comportamento não condizente com sua qualidade de funcionária pública e de cidadã, ao acusar injustamente de furto de seu aparelho celular a paciente, que se encontrava internada e em estado de extrema vulnerabilidade na UPA Guanabara.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incs. V, VI, e XI do art. 167 e dos incs. IX, XV e XXIII, do art. 168 c/c o disposto nos arts. 169, 170, 171, 176, 177 e o inc. XIII, do art. 179, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAP nº 206, de 16 de abril de 2026, que "Designa membros para integrarem a Comissão Processante 3, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria, da Secretaria Municipal de Compliance, no âmbito do Município de Betim.", encarregados de apurar a infração funcional, devendo, nos prazos legais, notificar o(a) servidor(a) de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de setembro de 2026.

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.08 16:10:43 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
REJANE SOUZA RIBEIRO
Data: 02/10/2026 08:12:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rejane Souza Ribeiro

Secretária Adjunta de Corregedoria

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO REVISOR DO PLANO DIRETOR.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 40, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor o Comitê Técnico Revisor do Plano Diretor, sob a presidência do primeiro:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro;

b) Vinicius Oliveira Melo;

c) Soraia Alves dos Santos Lopes.

II - representantes da Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano e Projetos:

a) Fernanda da Costa Pinto;

b) Anne Elly Pereira Fonseca;

c) Nathália Iglésias Moura;

d) Ingrid Nayara Brito Gonçalves;

e) Josiane Lopes Possas Diniz;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

f) Jonathan Fabricio Romualdo Alves.

III - representantes da Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo:

a) Adeniane Silva Costa de Sousa;

b) Leonardo Ferreira Souza;

c) Barbara Anne Dalla Vechia Konzen;

d) Danielly Batista Lima Bortolini.

IV - representantes da Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção:

a) Gustavo Filipe Dutra;

b) Fabiana Castro Barbosa;

V - representantes da Secretaria Adjunta de Projetos Públicos:

a) Marcello Henrique Luz e Silva;

b) Luiz Carlos Machado Rosa.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Marcela Lorhana Arantes Pinto;

b) Carolina Janaina Ceraso de Oliveira;

c) Gustavo Henrique Pereira da Silva.

VII - representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) Lucas Ferreira Santos;

b) Stéfano Pereira da Silva.

VIII - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Rodrigo José Gonçalves;

b) Vitor de Andrade Coelho.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

IX - representantes da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS:

a) Júlio César Souto Batista;

b) Leonardo Peixoto de Faria;

c) Leonardo Cunha Caldeira Brant Motta;

d) Reuel Moisés Ribeiro;

e) Anivaldo Honorato.

X - representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

a) Tuffi Saliba Neto;

b) Simone Maria Caixeta;

c) Bruna Fernandes Soares.

XI - representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

a) Leonardo Coelho de Barros;

b) Cassio Junio Teles da Silva.

XII - representantes da Secretaria-Geral do Município:

a) Ana Carolina Fidelis da Silva;

b) Iracema Aparecida de Assis e Santos.

XIII - representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Raquel Tomanik;

b) Thiago Pereira da Silva Flores.

XIV - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Pedro Henrique Silva Morais;

b) Viviani Cristina Silva.

XV - representantes da Superintendência de Defesa Civil:

a) Suellen Sandy dos Reis Oliveira;

b) Elias de Sousa Silva.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

XVI - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Dilena Rodrigues Martins Rosa;

b) Noemia Souza Vieira de Oliveira.

XVII - representantes da Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim - Beta:

a) Nykison Lucas Linhares Marques;

b) Eduardo Augusto Horta Lopes.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de Revisão do Plano Diretor:

I - acompanhar o desenvolvimento do trabalho da Equipe de Consultoria, observando o cumprimento da pertinência técnica definida em escopo e plano de Trabalho;

II - dar suporte à Equipe de Consultoria no que tange à disponibilização de informações pertinentes e articulações institucionais;

III - validar os produtos técnicos entregues (relatórios, diagnósticos, mapas, materiais gráficos e propostas);

IV - promover a compatibilidade e integração do processo de revisão com a realidade urbanística, social e administrativa local.

Art. 4º As atividades do Comitê se encerrarão na entrega da minuta da lei ao Legislativo.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.10.09 16:39:12 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.09.30 13:32:34 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA PGM Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DEFINE O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE AO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO EM CURSO.

CONSIDERANDO o disposto nos incs. I e II, e no parágrafo único, do art. 113, da Lei Complementar nº 25, de 30 de maio de 2025, que atribui exclusivamente ao Procurador-Geral do Município a definição do percentual dos honorários a serem destinados ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município – FMRPGM, observado o limite legal;

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 14% (quatorze por cento), para o mês de outubro de 2026, o percentual a ser destinado ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município – FMRPGM, para os seguintes honorários:

I – os honorários advocatícios sucumbenciais, pagos pelo vencido, fixados nos processos judiciais ou extrajudiciais, em que a

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Betim for vencedora, parcial ou integralmente;

II – os honorários administrativos, pagos em procedimentos extrajudiciais da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. Fica fixado em 10% (dez por cento) o percentual correspondente aos honorários advocatícios devidos na forma do inc. III, do § 1º, do art. 95, da Lei Complementar nº 25, de 30 de maio de 2025, observado o regramento próprio quanto ao seu rateio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026.

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.10.13 10:18:58 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANCON — Enfrentamento do período chuvoso 2026/2027

FICHA TÉCNICA

Elaboração	Superintendência de Defesa Civil e Grupo Gestor de Riscos e Desastres
Coordenação da atualização	
Superintendente de Defesa Civil	Suellen Sandy dos Reis Oliveira
Apoio	Equipe Administrativa Equipe Jurídica Equipe Técnica Equipe Operacional
Revisão e atualização	
Chefe do setor Administrativo	Vitor Augusto Meireles de Souza
Analista Administrativo	Daniela Geoffroy Netto
Assessor Jurídico	Philippe Westhevann Borges de Sousa
Assessora Especial	Giovana Ferreira Honório

DEFESA CIVIL BETIM - MG

PLANCON — Enfrentamento do período chuvoso 2026/2027

OBJETIVO DO PLANO

Organizar, integrar e coordenar ações interinstitucionais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas ao enfrentamento do período chuvoso no Município de Betim, fortalecendo a governança colaborativa e a capacidade operacional municipal para redução de riscos e danos, proteção da população, preservação dos sistemas econômicos locais e aumento da eficiência das ações frente aos eventos climáticos extremos e recorrentes.

Grupo Gestor de Riscos e Desastres

Instituído no Município de Betim pelo Decreto Municipal n.º 44.463, de 13 de novembro de 2023, atua como instância estratégica e integrada responsável por planejar, coordenar de forma integrada e intersetorial, as ações de gestão de riscos e desastres no Município de Betim, assegurando a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, com foco na proteção da população e redução de danos.

SALA DE SITUAÇÃO

Objetiva a análise e integração das informações em tempo real, visando fornecer subsídios técnicos e logísticos para a operacionalização das ações necessárias ao atendimento das emergências no Município.

RISCOS EXISTENTES

Com base nos registros dos últimos 10 anos, bem como na atualização realizada no ano de 2024 pelo Serviço Geológico do Brasil — SGB, o município possui 180 áreas de risco geológico e hidrológico.

GRAU DE RISCO	N.º DE ÁREAS DE RISCO MAPEADAS	N.º APROX. DE IMÓVEIS EM ÁREAS DE RISCO	N.º APROX. DE PESSOAS EM ÁREAS DE RISCO
Alto	159	2.121	7.733
Muito Alto	21	503	1.829
TOTAL	**180**	**2.624**	**9.562**

Tabela 1 | Mapeamento de risco realizado pela SGB/CPRM 2024

Link de acesso para os mapas das áreas de risco:
https://www.betim.mg.gov.br/portal/secretarias/30/superintendencia-de-defesa-civil/

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO
População	Aproximadamente 411.859 habitantes (Censo IBGE 2022) com uma estimativa populacional de 433.902 habitantes para 2026;
Contexto Regional	Município integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com elevada densidade urbana;
Relevo e Hidrografia	Relevo de altitudes variadas, com drenagem pelos rios Paraopeba e Betim e diversos córregos urbanos, favorecendo a ocorrência de inundações e processos erosivos;
Áreas de risco	Cerca de 208 áreas classificadas como de alto ou muito alto risco geológico e hidrológico;
População em área de risco	Estima-se que mais de 10.5 mil pessoas residam em setores mapeados como de risco elevado;
Principais Ameaças	Deslizamentos de terra, movimentos de massa, inundações, alagamentos, e erosão do solo;
Período Crítico	Período chuvoso, com intensificação dos riscos hidrológicos e geotécnicos.
Infraestruturas públicas inseridas em áreas de risco	Escola Municipal Frei Rogato, Hospital da FHEMIG e Centro de Memória da Hanseníase Luiz Verganin.

Tabela 2 | Caracterização do Município

Os dados coletados revelaram que os principais riscos existentes em Betim estão relacionados aos eventos de chuvas extremas, sendo eles: **hidrológicos e geológicos.**

PLANCON — Enfrentamento do período chuvoso 2026/2027

MONITORAMENTO E ALERTA

Meio utilizado	Como fazer
Alerta via SMS	Basta abrir o app de mensagens no celular e enviar um SMS com o seu CEP para o número 40199.
Mensagens de urgência — DCA (Defesa Civil Alerta)	O Defesa Civil Alerta é uma ferramenta do Governo Federal que utiliza a tecnologia de transmissão via telefonia celular para enviar alerta de emergência à população em áreas de risco de desastres naturais ou situações emergenciais.
Alerta enviados via grupo WhatsApp com os NUPDEC	Um grupo para cada uma das 10 regionais do município, em que voluntários repassam informações relevantes durante o período de chuva. É um elo direto entre a comunidade e os agentes da Defesa Civil Municipal.
Veículo de som	Em caso de alerta severo, será utilizado veículo de som para comunicação do risco nas áreas classificadas como alto e muito alto, bem como no grupo citado anteriormente. Os alertas também serão publicados nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Betim.

Tabela 3 | Monitoramento e Alerta

Canal Defesa Civil no WhatsApp:

Sistema de monitoramento climático:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Considerando que a gestão por objetivos elencará os propósitos a serem alcançados e ensejará o desenvolvimento de um plano de ação específico para cada um deles, a matriz de responsabilidades, neste plano de contingência, se limitará a informar os objetivos, as instituições e as autoridades responsáveis pela sua coordenação.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANCON — Enfrentamento do período chuvoso 2026/2027

METODOLOGIA DE GESTÃO

A gestão de desastres em Betim será baseada no Sistema de Comando em Operações (SCO) adaptado, metodologia ativada quando a magnitude do evento exigir a atuação coordenada de todos os órgãos do SIMPDEC.

Os principais pontos da metodologia são:

- **Instalação do Posto de Comando:** O centro de operações funcionará na sede da Superintendência Municipal de Defesa Civil (Rua Antônio Augusto de Rezende, 229 — Centro), devendo contar com infraestrutura de T.I. e ser o ponto de referência para autoridades, imprensa e população.

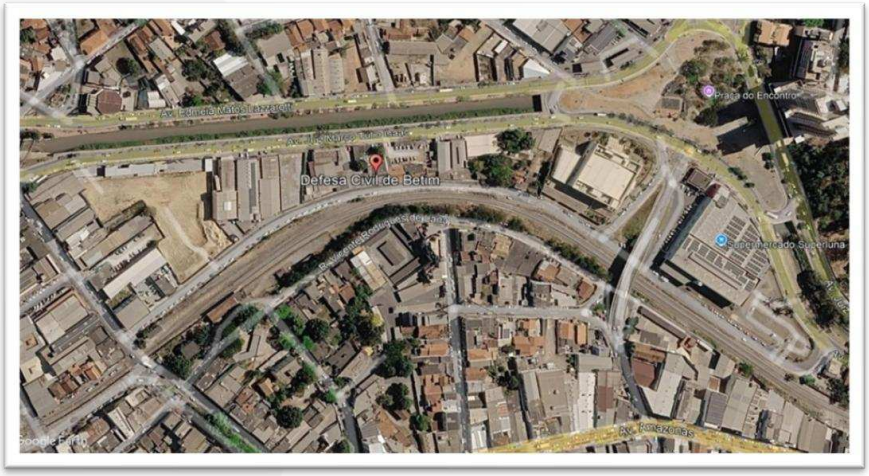


Figura 1 — Vista aérea do local do posto de comando

- **Gestão por Objetivos**: O prefeito coordena a abertura dos trabalhos, coletando dados sobre danos humanos, materiais, econômicos e sociais.
- **Designação de Responsabilidades:** Com base nas informações, são definidos os responsáveis por cada objetivo, cujas metas e recursos são registrados em formulários afixados no posto.
- **Planos de Ação:** Os gestores devem revisar e atualizar os planos de ação operacionais existentes sempre que a situação exigir, priorizando grupos vulneráveis e a eficiência da resposta.
- **Reuniões de Alinhamento:** Serão realizados encontros diários às 8h00 e 18h00 para monitorar o progresso, socializar recursos e ajustar estratégias conforme a evolução do desastre.

Uso de formulários

No posto de comando, serão utilizados formulários em formato de cartazes afixados nas paredes para permitir a visualização rápida de informações críticas. Esses documentos devem conter:

- **Contatos:** Nome e telefone das autoridades que compõem o comando compartilhado.
- **Metas:** Objetivos definidos na reunião de instalação e seus respectivos responsáveis.
- **Logística:** Registro de todos os recursos disponíveis para a operação.
- **Abrigos:** Lista dos locais de acolhimento, identificação do responsável por cada um e o número atualizado de pessoas abrigadas.
- **Coordenação e Pauta:** O prefeito e a Superintendente coordenam os trabalhos, seguindo estritamente os objetivos listados nos formulários da parede.
- **Dinâmica:** Cada gestor de objetivos falará sobre as operações do dia, os avanços, as necessidades e os óbices encontrados, podendo solicitar apoio dos demais órgãos na medida de suas necessidades. Sempre que for pertinente, manifestar-se-á para socializar recursos e soluções para auxiliar os colegas, responsáveis por outros objetivos.
- **Duração e Registro:** Os encontros devem ser objetivos, com duração máxima de uma hora. Um servidor designado pela Superintendente lavrará as atas de reuniões, documentando as demandas e soluções pactuadas.
- **Acompanhamento:** Caso surjam novos eventos, os objetivos serão inseridos nos formulários pelo prefeito. No dia seguinte, a evolução dessas demandas será obrigatoriamente cobrada do gestor responsável.

Se, no curso da reunião, algum evento ou informação demandar a definição de novo objetivo, o prefeito determinará a inserção no formulário e designará o responsável pelas operações para atendimento. A superintendente manterá um servidor para fazer as atas de reuniões, registrando principalmente as demandas socializadas e as soluções encontradas.

No dia seguinte, durante a fala do responsável pelo objetivo, será cobrada a evolução da demanda e as soluções encontradas.

A pontualidade no início e fim da reunião de alinhamento é fundamental para a garantia da presença de todos e efetividade desta nos dias que durarem as operações de resposta.

DOS PLANOS DE AÇÃO

Cada gestor responsável pelos objetivos já definidos na matriz de responsabilidades deverá formalizar um plano de ação operacional em que deverão estar respondidas as seguintes questões:

a. O que será feito?
b. Onde será feito?
c. Quando será feito?
d. Quem fará?
e. Quais recursos serão empregados?

Nos períodos de preparação para as emergências, a partir do mês de maio, todos os gestores de objetivos deverão atualizar seus planos de ação, sobretudo no que diz respeito às questões:

a. Quem fará?
b. Onde fará?
c. Quais os recursos empregados?

Nesses quesitos, será importante que os novos designados participem das ações de preparação, das capacitações ministradas pela CEDEC-MG, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e pela Defesa Civil Municipal.

Nos planos de ação, sempre deverão ser priorizadas as pessoas com mobilidade reduzida, em vulnerabilidade social, idosos, mulheres e crianças. Os planos de ação elaborados deverão ser encaminhados para a COMPDEC ou disponibilizados via link de drives, para arquivo.

COMUNICAÇÃO OPERACIONAL

Os integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil — SIMPDEC utilizarão os seguintes meios de comunicação operacional:

A. No período de normalidade
Serão utilizados os meios ordinários de comunicação, via telefone celular, grupos de WhatsApp e outras redes sociais já existentes e formadas para o dia a dia da rotina administrativa da prefeitura;

B. Nas operações de resposta a desastres
Serão utilizados grupos de WhatsApp com o nome "Sala de Situação" e "GGRD". Serão convidados a participar do grupo os gestores do Estado e do Governo Federal que tenham objetivos elencados no posto de comando.

Esse canal será exclusivo para socialização de informações, demandas e necessidades, sobretudo vinculadas aos objetivos estabelecidos para as ações de resposta.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A divulgação de informações, orientações, alerta e demais mensagens relacionadas a situações de desastre deverão ser centralizadas na Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura, sob a coordenação da Superintendência de Defesa Civil, observando-se os fluxos institucionais de validação.

As informações de maior relevância deverão ser submetidas à aprovação do prefeito, assegurando a padronização, a confiabilidade e a coerência da comunicação oficial.

Excepcionalmente, quando o nível de risco exigir urgência, visando à prevenção de desastres secundários e à proteção da população, poderá ser autorizada a divulgação imediata de esclarecimentos, recomendações e orientações emergenciais, por meio dos canais oficiais de comunicação.

DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

A decretação de situação de anormalidade dependerá da magnitude do desastre, conforme os critérios da Portaria MIDR n.º 260/2022.
Será decretada emergência quando houver necessidade de medidas administrativas excepcionais, ou quando os custos de restabelecimento da normalidade superarem a capacidade do município e houver necessidade do aporte complementar dos governos Estadual e Federal.

Calamidade pública será decretada quando houver colapso dos serviços públicos e da capacidade administrativa local. A instrução do processo deverá conter informações sobre danos e prejuízos, sempre que possível com registros fotográficos georreferenciados, como Timestamp

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Contingência foi elaborado visando estabelecer, de forma clara, concisa e objetiva, a gestão por objetivos das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil — SIMPDEC de Betim, no âmbito da gestão de riscos e desastres, com vigência de cinco anos.

A efetividade deste planejamento está diretamente vinculada à elaboração, execução e atualização dos Planos de Ação Operacional por parte dos órgãos indicados na Matriz de Responsabilidades, assegurando a integração e a prontidão das ações previstas.

Durante a vigência do plano, o Grupo Gestor de Riscos de Desastres (GGRD) deverá promover, anualmente e de forma sistemática, a atualização das informações institucionais, especialmente quanto aos responsáveis, contatos e substitutos imediatos dos órgãos envolvidos, equipamentos logísticos disponíveis, preferencialmente no período que antecede o período chuvoso.

A Superintendência de Defesa Civil também tem a responsabilidade de promover a formação contínua, o alinhamento institucional e a organização de exercícios e eventos técnicos com todos os membros do SIMPDEC, seguindo as diretrizes, orientações e normas emitidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, assegurando a contínua evolução do sistema de Proteção e Defesa Civil em Betim.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO INSTITUCIONAL:

Os representantes do Comitê, abaixo-assinados, declaram que leram, compreenderam e concordam integralmente com o conteúdo deste Plano, estando cientes das obrigações, responsabilidades e ações nele estabelecidas.

Declaram, ainda, que as informações e os dados apresentados neste documento são verdadeiros, completos e prestados de boa-fé, assumindo responsabilidade por sua exatidão e comprometendo-se com o fiel cumprimento das deliberações, compromissos e ações pactuadas.

Por concordarem com os termos deste Plano e por produzirem seus efeitos, firmam o presente documento.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo I — PLANCON 2026/2027

ANEXO I

CONTATOS DE ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo I — PLANCON 2026/2027

CONTATOS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS		
SECRETARIA/ÓRGÃO	**RESPONSÁVEL**	**TELEFONE**
SECRETARIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Vitória Pereira Paiva	3512-3085
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Dr. Joab Ribeiro Costa	3512-3412
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Luiz Carlos Batista Dos Santos	3512-3432
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Bianca Silveira Christófori	3512-3005
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	Jonatas Lima De Oliveira	3512-3024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Flávio Fonseca	3512-3423
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Erika Veira Brant Bambirra	3512-3107
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Barbara Janine Cajazeiro	3512-3236
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Carlos Alberto Peres Rabelo	3512-3088 3512-3208
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Anderson Moreira Dos Reis	3512-3208
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Daniel Alessandro Costa	3512-3644
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Rodrigo Jose Gonçalves	3512-3032
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Christiane Alves Passos Nogueira	3594-5400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Jaqueline Flaviana De Santana	3512-3448
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Marilene Silva Santana Pimenta	3531-2404
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Marcela Lorhana Abrantes	3512-3038
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL	Erlania Aparecida De Paula Silva	3593-8026
EMPRESA CONST., OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO – ECOS	Júlio César Souto Batista	3512-3012
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Suellen Sandy Dos Reis Oliveira	199 3594-5587
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL/GESTOR ADM.	Weder Ricardo Alves Pereira	199 3594-1201
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL/GESTOR OPER.	Roberto Gonçalves Neto	199 3594-5587

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo I — PLANCON 2026/2027

CONTATOS DE OUTROS ÓRGÃOS – INTERNOS E EXTERNOS		
SECRETARIA/ÓRGÃO	**RESPONSÁVEL**	**TELEFONE**
66º Batalhão de Polícia Militar	Ten. Cel. Renato Quirino Machado Júnior	3595-3532 3595-8245
33º Batalhão de Polícia Militar	Ten. Cel. Alisson Bruno Pereira	3595-3532 3532-1494 3595-8245
Com. Guarda Municipal de Betim	Midiã Fernandes	153 3512-4917
2º Pelotão Estadual de Polícia do Meio Ambiente /Betim	Ten. Eduardo Morais	3532-1748
2ª Região da Polícia Militar	Cel. Erlando Ferreira da Silva	2191-5100
Polícia Civil da Regional de Betim	Sérgio Fernandes Ferreira	3438-5949 3594-4080
2º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Ten. Cel. BM Vitor Costa Leite	3359-6300
BEMAD — Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres	Ten. Cel. BM Rafael Neves Cosendey	99200-1418
Posto Avançado Betim - 2º BBM - Corpo de Bombeiros Militar	Ten. Jamilson José dos Reis	193 3594-9340
CEDEC – Coordenador	Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende	3915-0274 3915-1092
CEDEC – Coordenador Adjunto	Ten. Cel. BM Wenderson Duarte Marcelino	(31) 99818-2400 (Plantão/Celular)
Gerente do SAMU Betim	Nick Douglas dos Reis	192 \| 3512-3368
COPASA	Fernando Cesar Zanette	3478-3300 99770-7000
CEMIG	Giulliano Fernandes Guimarães	116
CERESP Betim	Dr. Maicon Dias Ribeiro	3594-2277 2129-9315
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Vânia Aparecida Elias	3594-1222 3593-9624

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

ANEXO II

PLANO DE RESPOSTA AO INCIDENTE

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Alterosas

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Alterosas**: Av. Campos de Ouriques, nº 1603, Jardim das Alterosas -19.947704, -44.160619	**Miguel Pinheiro Da Silva** 3593-1376 I 3592-2251 I 3593-9658
Abrigo para animais	**Creche Comunitária Recriar:** R. Vinte e Cinco, 532 - Jardim das Alterosas -19.931463, -44.167978	**Diretor e vice:** Yana \| Jecilene 3531-3298
Abrigo para pessoas	**E. M. Maria da Penha dos Santos Almeida:** R. Vinte e Cinco, 532 - Jardim das Alterosas -19.929225, -44.167220	**Diretor e vice:** Ricardo Queiroz \| Sabrina Stefany 3595-4545
Atendimento hospitalar	**UBS Cruzeiro do Sul:** R. Jeova Jire, 85 - Cruzeiro do Sul -19.928736, -44.170704	(31) 3595-2580
Centro de distribuição e logística	**CRAS Norte:** Av. Quatro, 03 - Vila das Flores -19.931256, -44.180759	Felix Lucas (31) 3595-7793
Possível heliponto	**Estádio Unidos Do Sul (Cds):** R. Vinte, 384 - Cruzeiro do Sul -19.928170, -44.164346	Roney :(31) 99176-7092 **Secretaria de esportes:** (31) 3594-5163

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Centro

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Defesa Civil de Betim**: Av. Campos de Ouriques, nº 1603, Jardim das Alterosas -19.947704, -44.160619	Suellen Sandy dos Reis Oliveira 199 \| 3594-5587 \| 3594-1201
Abrigo para animais	**E. M. José Salustiano Lara:** Av. Monte Sião, 901 - Bandeirinhas -20.001252, -44.173570	**Diretor e vice:** Priscila - José Paulo 3592-7473
Abrigo para pessoas	**E. M. José Salustiano Lara:** Av. Monte Sião, 901 - Bandeirinhas -20.001252, -44.173570	**Diretor e vice:** Priscila - José Paulo 3592-7473
Atendimento hospitalar	**UBS Bandeirinhas:** Av. Padre Francisco Palau, 44 - Bandeirinhas -20.003129, -44.170790	**Gerente:** Narina Martini 3531-3614
Centro de distribuição e logística	**Prefeitura Municipal de Betim:** R. Pará de Minas, 640 - Brasiléia -19.969868, -44.207865	3512-3000
Possível heliponto	**Supermercado Superluna:** Av. Fausto Ribeiro da Silva, 1891 - Bandeirinhas -19.996812, -44.177159	**Gerente:** Navarro 3614-8200 \| 3614-8201

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Citrolândia

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Citrolândia**: Av. Dr. José Mariano, 843 - Citrolândia -20.029816, -44.228287	**Gerente:** Cesar da Silva Dutra 3531-7505 I 3531-7501
Abrigo para animais	**Caixa Escolar Vereador Rafael Barbizan:** Rua Núbia Cristina Souza de Almeida, 60 - Conjunto Dicalino Cabral - Citrolândia -20.020775, -44.224548	**Diretor:** Yuri Coelho Pereira Lopes 3530-6007 (Fechou não esta sendo utilizada esse endereço)
Abrigo para pessoas	**E. M. Frei Edgard Groot:** R. Geraldo José Vieira, 21 - Citrolândia -20.027251, -44.228004	**Diretora:** Adriana Santos 3596-1748
Atendimento hospitalar	**UBS Citrolândia:** Av. Dr. José Mariano, 833 - Citrolândia -20.029464, -44.228203	Waner Costa Alves 3531-7504 I 3531-7500
Centro de distribuição e logística	**E. M. de Tempo Integral (EMTI) Vereador Rafael Barbizan:** R. Núbia Cristina, 162, Citrolândia -20.020270, -44.224460	**Diretor:** Yuri Coelho Pereira Lopes 3530-6007
Possível heliponto	**E. M. de Tempo Integral (EMTI) Vereador Rafael Barbizan:** R. Núbia Cristina, 162, Citrolândia -20.020270, -44.224460	**Diretor:** Yuri Coelho Pereira Lopes 3530-6007

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Icaivera

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Icaivera**: R. Lurossa, 544 - Icaivera -19.858430, -44.154984	Rodnea Moreira de O. Baessa (Néia) 3596-9893
Abrigo para animais	**Centro Infantil Municipal Antônio Bernardes:** R. Pyra - Icaivera -19.865624, -44.158061	**Diretor:** Maria Angela Rêgo 3594-7890
Abrigo para pessoas	**E. M. Maria Elena da Cunha Bráz:** R. Eyrussu, 75 - Icaivera -19.864243, -44.157245	**Diretor e vice:** João Paulo Alves de Miranda 3596-4608
Atendimento hospitalar	**UBS Icaivera:** R. Pyra, 80 - Icaivera -19.865478, -44.157750	**Gerente:** Leila Fernades 3594-7765
Centro de distribuição e logística	**Administração Regional Icaivera:** R. Lurossa, 544 - Icaivera -19.858430, -44.154984	**Gerente:** Leila Fernades 3594-7765
Possível heliponto	**Campo de Futebol** Rua Massu, Icaivera -19.859241, -44.150894	Wesley

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Imbiruçu

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Creche CAIC**: Av. Nova York, 341 - Capelinha -19.941851, -44.106190	**Diretora:** Lilian Carmen Lopes 3591-2505
Abrigo para animais	**E. M. Israel José Carlos - CAIC:** Av. Nova York, 341 - Capelinha -19.941520, -44.105804	**Diretora:** Lilian Carmen Lopes 3591-2505
Abrigo para pessoas	**E. M. Israel José Carlos - CAIC:** Av. Nova York, 341 - Capelinha -19.941520, -44.105804	**Diretora:** Lilian Carmen Lopes 3591-2505
Atendimento hospitalar	**UBS CAIC:** Rua Princesa Isabel, 115 - Capelinha -19.940339, -44.105907	Alex Antunes de Matos 3511-8537 \| 3597-6529
Centro de distribuição e logística	**E. M. Israel José Carlos - CAIC:** Av. Nova York, 341 - Capelinha -19.941520, -44.105804	**Diretora:** Lilian Carmen Lopes 3591-2505
Possível heliponto	**E. M. Israel José Carlos - CAIC:** Av. Nova York, 341 - Capelinha -19.941520, -44.105804	**Diretora:** Lilian Carmen Lopes 3591-2505

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Norte

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Norte**: R. do Rosário, 1840 - Angola -19.950067, -44.199531	Nilo Marques (Juninho El-Hanã) 3597-1608 / 3593-9236 / 3591-5175
Abrigo para animais	**SEPA Betim:** R. do Rosário, 1840 - Angola -19.950067, -44.199531	Erlania Aparecida de Paula Silva 3593-8026
Abrigo para pessoas	**E. M. Josefina Macedo Gontijo:** R. Alcídes Inácio da Silva, 220 - Ingá -19.950257, -44.196239	**Diretor e Vice:** Nortom Gerey - Lais Sabrina 3532-4590
Atendimento hospitalar	**UBS Angola:** R. Arlinindo José dos Santos, 160 – Novo Horizonte -19.947326, -44.200625	3593-8128
Centro de distribuição e logística	**Parque de Exposições:** Av. Quatro, 03 - Vila das Flores R. do Rosário, 1840 - Angola	3597-1608 3593-9236
Possível heliponto	**Parque de Exposições:** Av. Quatro, 03 - Vila das Flores R. do Rosário, 1840 - Angola	3597-1608 3593-9236

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Petrovale

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Petrovale**: R. Marrocos, 100 - Petrovale -19.998375, -44.116704	Mário Cândido de Souza 3511-0563
Abrigo para animais	**CRAS Petrovale:** R. Marrocos, 100 - Petrovale -19.998375, -44.116704	**Gerente:** Michelle Migliorini 3594-2420
Abrigo para pessoas	**E. M. Valério Ferreira Palhares:** R. Israel, 75 - Petrovale -19.997325, -44.114402	**Diretor e vice :** Wilson Menzes Nogueira Grasielle Perdigão 3533-9222 \| 2342-3926
Atendimento hospitalar	**UBS Petrovale:** R. Peru, 191 - Petrovale -19.995317, -44.114078	**Gerente:** Francielle 3596-3332
Centro de distribuição e logística	**CRAS Petrovale:** R. Marrocos, 100 - Petrovale -19.998375, -44.116704	**Gerente:** Michelle Migliorini 3594-2420
Possível heliponto	**CRAS Petrovale:** R. Marrocos, 100 - Petrovale -19.998375, -44.116704	**Gerente:** Michelle Migliorini 3594-2420

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional PTB

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional PTB**: Av. Rio Madeira, 1960 - Guanabara -19.974358, -44.142268	**Gerente:** Luciene Maria Ferreira 3592-1327
Abrigo para animais	**(Quadra) E. M. Adelina Mesquita Januzzi:** R. Porto Seguro, 71 - Campos Elísios -19.980042, -44.143484	**Diretora:** Shirley Miranda de Cássia 3665-6026
Abrigo para pessoas	**E. M. Adelina Mesquita Januzzi:** R. Porto Seguro, 71 - Campos Elísios -19.980042, -44.143484	**Diretora:** Shirley Miranda de Cássia 3665-6026
Atendimento hospitalar	**UBS Campos Elísios:** R. Parnarama, 443 - Campos Elísios -19.980698, -44.143900	3397-7964
Centro de distribuição e logística	**Campo do Kennedy:** Av. Parnarama -19.979076, -44.146445	**Secretaria de esportes:** 3594-5163
Possível heliponto	**Campo do Kennedy:** Av. Parnarama -19.979076, -44.146445	**Secretaria de esportes:** 3594-5163

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Teresópolis

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Administração Regional Teresópolis**: R. Cambuci, nº 130, Chácara Santo Antônio -19.948647, -44.109785	Marco Aurélio Duarte 3591-2703
Abrigo para animais	**Administração Regional Teresópolis**: R. Cambuci, nº 130, Chácara Santo Antônio -19.948647, -44.109785	Marco Aurélio Duarte 3591-2703
Abrigo para pessoas	**E. M. Aristides José da Silva:** R. Araçá, 29 - Santo Antônio -19.948799, -44.111727	**Diretor e vice:** Sabrine \| Sandra 3591-1660
Atendimento hospitalar	**UBS Teresópolis:** Av. Belo Horizonte, 154 - Jardim Teresópolis -19.948639, -44.122979	3597-8270
Centro de distribuição e logística	**Complexo Esportivo Ricardo Medioli:** R. Dulce Brandão, 52 - Jardim Teresópolis -19.948200, -44.122404	Sergio
Possível heliponto	**Complexo Esportivo Ricardo Medioli:** R. Dulce Brandão, 52 - Jardim Teresópolis -19.948200, -44.122404	Sergio

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo II — PLANCON 2026/2027

Regional Vianópolis

INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS	RESPONSÁVEL E CONTATO
Posto de comando	**Campo Marimbá**: R. Grão Mogol, S/N - Marimbá -19.924637, -44.274464	Douglas Cleyton Aleixo Costa
Abrigo para animais	**Campo de Futebol de Vianópolis:** MG-050, Chácara 1 - 2, 68 -19.942775, -44.268594	Douglas Cleyton Aleixo Costa
Abrigo para pessoas	**E. M. Barão do Rio Branco:** Estrada de Esmeraldas, S/N - Vianópolis -19.942758, -44.270131	**Diretor e vice:** Ana Flavia \| Carla 3530-9177
Atendimento hospitalar	**UBS Marimbá:** MG-060, 3188 - KM 3 - Santo Afonso -19.918040, -44.272755	**Gerente:** Ivone 3596-2899 / 3596-3167
Centro de distribuição e logística	**(Campo) Administração Regional Vianópolis:** R. Conceição Lima, 231 - Vianópolis -19.948766, -44.270264	**Gerente:** José Afonso Oliveira 3596-3113
Possível heliponto	**(Quadra) Administração Regional Vianópolis:** R. Conceição Lima, 231 - Vianópolis -19.948766, -44.270264	**Gerente:** José Afonso Oliveira 3596-3113

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo III — PLANCON 2026/2027

ANEXO III

RECURSOS DISPONIBILIZADOS.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo III — PLANCON 2026/2027

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO (ECOS)				
Disponibilizar	**QTD**	**Localização**	**Responsável**	**Telefones**
Retroescavadeira	2	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Caminhão Basculante	10	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Carregadeira	3	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Caminhão Pipa Não Potável	1	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Caminhão Carroceria	2	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Hidrojato	1	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Motoniveladora	3	ECOS/DMOP	Anivaldo	3512-3012
Água Potável	-	ECOS/DSA	Júlio César	3512-3012
Retroescavadeira	2	ECOS/DSA	Amanda	3512-3012
Caminhão Basculante	6	ECOS/DSA	Amanda	3512-3012
Caminhão Munck	2	ECOS/DSA	Caio	3512-3012

ADMINISTRAÇÃO				
Disponibilizar	**QTD**	**Localização**	**Responsável**	**Telefones**
Caminhão aberto	4	Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Transporte	Wellinton	3594-2941
Caminhão baú	2	Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Transporte	Wellinton	3594-2941
Veículos	5	Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Transporte	Wellinton	3594-2941
Disponibilidade de solicitar mais equipamentos logísticos por contrato	N/A	Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Transporte	Wellinton	3594-2941

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo III — PLANCON 2026/2027

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Disponibilizar	**QTD**	**Localização**	**Responsável**	**Telefones**
Barco	2	Defesa Civil	Roberto / Daniel	3594-5587 3594-1208
Bote inflável	1	Defesa Civil	Roberto / Daniel	3594-5587 3594-1208
Viatura	4	Defesa Civil	Roberto / Daniel	3594-5587 3594-1208
Saco de arremesso	1	Defesa Civil	Roberto / Daniel	3594-5587 3594-1208
Coletes salva-vidas	7	Defesa Civil	Roberto / Daniel	3594-5587 3594-1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Disponibilizar	**QTD**	**Localização**	**Responsável**	**Telefones**
Trator	4	SEADEC	Maurilio	3512-3107
Carretinha	1	SEADEC	Maurilio	3512-3107
Veículo Pick-up	1	SEADEC	Maurilio	3512-3107

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO DAS SECRETARIAS

PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO E RESPOSTA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS

1. As ações de prevenção e mitigação são essenciais para garantir a segurança global da população por meio de ações e processos de governança executados por todo o sistema municipal de proteção e defesa civil;

2. As sugestões apresentadas não se esgotam em si mesmas nem devem obedecer à redação proposta. Cada coordenador e sua equipe deverão redigir cada ação da melhor forma, de modo que seja melhor entendida pelos destinatários;

3. A Defesa Civil tem atribuições particulares, mas deve coordenar todas as ações junto aos órgãos com responsabilidade institucional vocacionada;

4. É importante que planos de ação, simples, de uma página, sejam pactuados com os órgãos responsáveis para que sejam institucionalizados processos operacionais exequíveis. Planos de uma página que respondam: O que será realizado, quando será feito, quem irá fazer e nominar os responsáveis com respectivos contatos para acionamento;

5. Essa pactuação só é possível por meio de reuniões de trabalho com os responsáveis por cada órgão envolvido ou por quem esses determinarem;

6. Desastres acontecem nos finais de semana, nos feriados, durante a noite. Nesses planos pactuados devem constar como será o acionamento da equipe de plantão;

7. Tudo deve ser bem simples, de fácil compreensão e divulgação.

Betim, 05 de outubro de 2026.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Monitoramento das áreas de risco	Defesa Civil	Constante	Através de vistorias in loco, se intensificando no período chuvoso.	Suellen 3594-5587 Roberto 3594-1201
Preparação/ Mitigação	Atualização do Plano de Contingência com as Secretarias	Defesa Civil	Maio/ setembro	Através de reuniões do GGRD e as Secretarias responsáveis	Suellen 3594-5587
Preparação/ Mitigação	Capacitações com os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC	Superintendência de Defesa Civil	Maio/agosto	Através de reuniões ONLINE e presenciais, realizando treinamento nas 10 reginais	Suellen 3594-5587

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Projeto Pequenos Defensores na Escolas	Superintendência de Defesa Civil	Maio/agosto	Através e aulas presenciais nas escolas e instituições parceiras levando a cultura de prevenção para as crianças	Hellen 3594-5587
Preparação/ Mitigação	Capacitação da equipe e demais Órgãos	Superintendência de Defesa Civil	Todo período de estiagem	Capacitação com os agentes de Saúde, SEMAS, FHEMIG, regionais, equipe de Defesa Civil	Suellen 3594-5587

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Acionamento dos gestores municipais, órgãos estaduais e federais	Superintendente	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica / via rádio	Suellen 3594-5587 Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Monitoramento das áreas de risco	Toda equipe da defesa civil	Todo período	Através da secretaria de comunicação, grupos NUPDEC, carros de som.	Suellen 3594-5587 Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Instalação do gabinete do posto de comando	Defesa civil	Na ativação do PLANCOM	Instalação física do gabinete nas dependências da PMB	Suellen 3594-5587 Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Aplicação do S.C.O.	Defesa civil	Na ativação do PLANCOM	Coordenando as ações de forma organizada	Suellen 3594-5587 Roberto 3594-1201

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Mobilização de recursos humanos	Defesa civil e secretaria geral gabinete	Na ativação do PLANCOM	Notificar as secretarias municipais	Suellen 3594-5587 Vitoria 3512-3085
Planejamento/ Resposta	Prestação de socorro imediata à população atingida ou em risco	Toda equipe da defesa civil	Na ativação do PLANCOM	Com a disponibilidade imediata de equipamentos e estrutura e pessoal	Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Evacuação, delimitação, e contingência da área afetada ou comprometida	Toda equipe da defesa civil	Na ativação do PLANCOM	Sinalização de emergência	Roberto 3594-1201

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

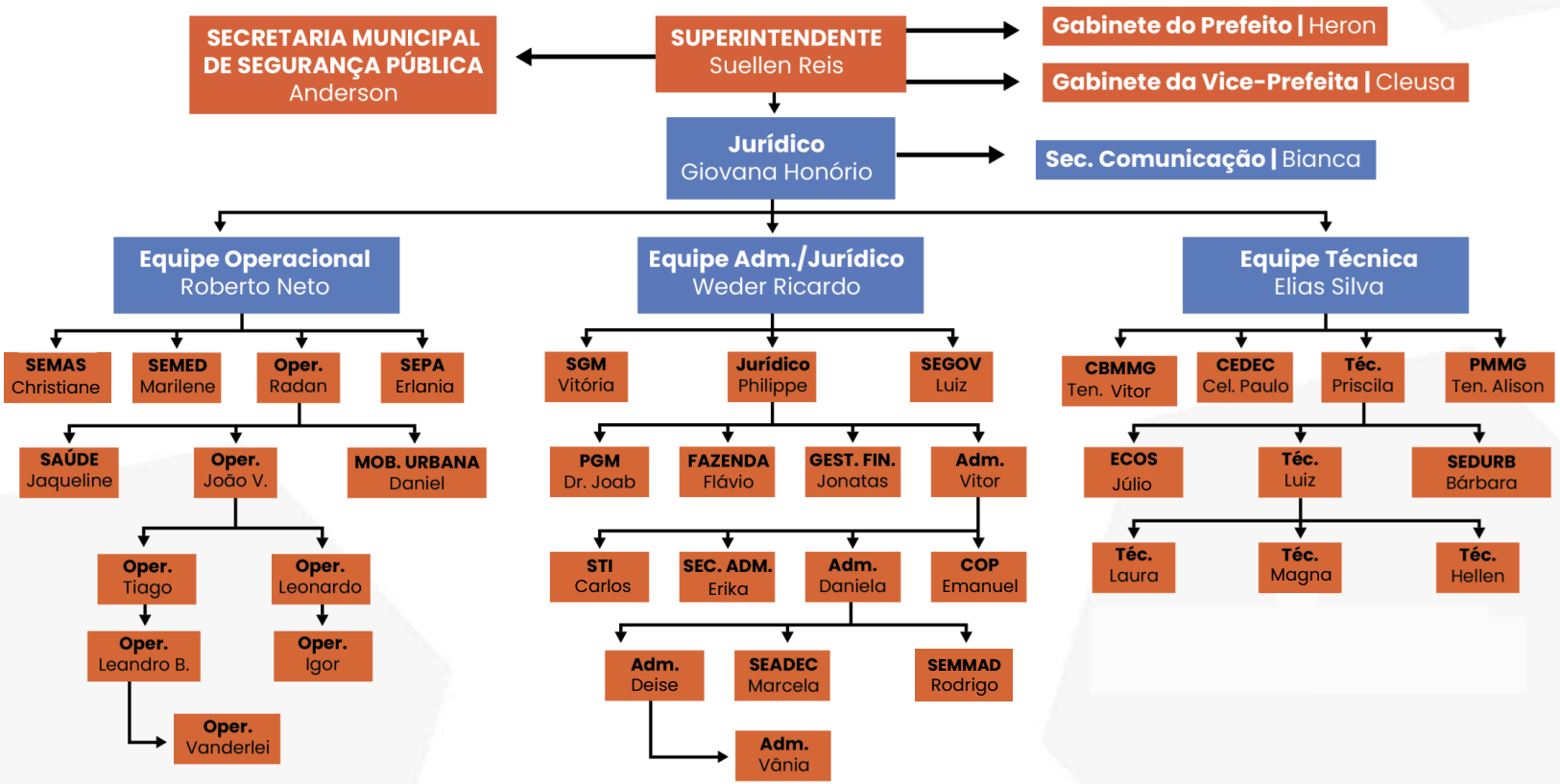
Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Direcionamento da população desabrigada /desalojada para os abrigos provisórios	Defesa civil	Na ativação do PLANCOM	Será feito acompanhamento logístico e apoio necessário disponível	Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Direcionamento de bens para os pontos de apoio, quando necessário	Defesa Civil/ ECOS (mão de obra) transporte (utilitários/caminhões)	Na ativação do PLANCOM	A defesa civil fará a coordenação dos caminhões e mão de obra para o destino.	Roberto 3594-1201
Planejamento/ Resposta	Encaminhamento de kits de ajuda humanitária para os abrigos	Defesa civil	Na ativação do PLANCOM	A defesa civil vai coordenar do envio dos materiais para aos abrigos	Roberto 3594-1201

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

Plano de Mobilização - PLANCOM Em caso de impossibilidade do acionamento através dos Grupos de Whatsapp, será adotado o seguinte planejamento:



PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Fiscalização / Controle	Secretaria Geral do Município	01/AGOST A 30/09	Acompanhando as ações de prevenção das secretarias	Vitória Paiva 3512-3085

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Mobilização de recursos humanos, materiais e orçamentários-financeiros	Secretaria Geral do Município	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica	Vitória Paiva 3512-3085

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação para ação	Diálogo e conscientização da importância da ação do governo no momento emergencial	SEGOV	Mês de agosto	Reunião em equipes	Karina Geoffroy 3512-3432
Coordenação política e administrativa	Articulação com o legislativo e apoio na gestão de parcerias e recursos	SEGOV	A partir de setembro	Diálogo	Secretário: Luiz Carlos Batista dos Santos 3512-3432

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Solicitar reforço de pessoal - servidores disponíveis	SEGOV	Todo o período que for necessário	Ligação telefônica	Karina Geoffroy 3512-3432
Planejamento/ Resposta	Auxiliar no que for necessário no momento	SEGOV	Todo o período	Ligação telefônica	Karina Geoffroy 3512-3432
Planejamento/ Resposta	Intermediar demandas urgentes entre o executivo e o legislativo	SEGOV	Imediatamente ao acionamento do plano	Ligação telefônica	Secretário: Luiz Carlos Batista dos Santos 3512-3432

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Divulgação de alertas, instruções preventivas, vídeos informativos e notas com atualizações em tempo real	SECOM	Todo o período	Por meio das redes sociais e do portal da prefeitura	Angélica Appelt 3512-3005 Sheila Saraiva 3512-3005
Preparação/ Mitigação	Publicação de releases com informações sobre chuvas, com boletins atualizados e dicas de prevenção	SECOM	Todo o período	Portal da prefeitura	Angélica Appelt 3512-3005
Preparação/ Mitigação	Intermediação com veículos de comunicação para a veiculação de informações em rádios, tvs, portais de notícias e jornais	SECOM	Todo o período	DISPARO DE E-MAILS	Angélica Appelt 3512-3005

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Envio contínuo de boletins para a imprensa, informando sobre as condições climáticas, ações de resgate e resposta da defesa civil	SECOM	Todo o período	DISPARO DE E-MAILS	Angélica Appelt 3512-3005
Preparação/ Mitigação	Produção e divulgação de materiais informativos como panfletos, vídeos, infográficos e postagens educativas sobre prevenção e resposta a desastres	SECOM	Todo o período	PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL	Angélica Appelt 3512-3005 Sheila Saraiva 3512-3005 Leonardo Coelho 3512-3005

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Acompanhar as menções relacionadas às chuvas e possíveis desastres, respondendo dúvidas e combatendo a desinformação	SECOM	Todo o período	Uso das redes sociais	Sheila Saraiva 3512-3005
Planejamento/ Resposta	Demandas de imprensa com comunicados oficiais, agendamento de entrevistas e cobertura de ações emergenciais	SECOM	Todo o período	Intermediação com os veículos de imprensa	Christiane Passos 3512-3005
Planejamento/ Resposta	Organizar e orientar os porta-vozes em entrevistas e coletivas de imprensa, oferecendo suporte nas falas oficiais sobre desdobramentos da situação	SECOM	Todo o período	Intermediação com os veículos de imprensa	Christiane Passos 3512-3005

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Prevenção	Ações educativas e preventivas para a preservação e recuperação do meio ambiente	Superintendência de Educação Ambiental	Integral	Promovendo educação ambiental de porta em porta e em instituições	Nívia 3512-3032
Prevenção / Mitigação	Autorização para supressão de espécies vegetais	Superintendência de Licenciamento Ambiental	Conforme demandas	Avaliação no local da ocorrência	Fabiana Guadagnin 3512-3032
Prevenção / Mitigação	Avaliar áreas afetadas (ou em riscos)	Superintendência de Fiscalização Ambiental Superintendência de Licenciamento Ambiental	Conforme demandas	Avaliação no local da ocorrência	Vitor 3512-3032 Fabiana Guadagnin 3512-3032

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Realização de monitoramento ambiental para levantamento de impactos ambientais	Superintendência de Fiscalização Ambiental Superintendência de Licenciamento Ambiental	Conforme demandas	Avaliação no local da ocorrência	Vitor 3512-3032 Fabiana Guadagnin 3512-3032
Preparação/ Mitigação	Ações preventivas realizadas anualmente visando previnir: carreamento de terra (e outros)	SEMMAD	Anualmente, no período antecedente ao período de chuvas	Avaliação nos locais onde estão sendo realizadas grandes obras	Rodrigo 3512-3032 Vitor 3512-3032 Fabiana Guadagnin 3512-3032
Preparação/ Mitigação	Ações rotineiras direcionadas a coibir movimentações de terra realizadas sem o adequado controle ambiental	SEMMAD	Conforme demandas	Avaliação no local da ocorrência	Rodrigo 3512-3032 Vitor 3512-3032 Fabiana Guadagnin 3512-3032

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Ações rotineiras de recuperação de áreas degradada	Superintendênc Ia De Recuperação De Áreas Degradadas E Fauna Silvestre	Anualmente, no período antecedente ao período de chuvas	Recuperação de áreas degradadas e recomposição da vegetação nativa	Wemerson (Neca)

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Ação 1 – Mobilização Administrativa e Operacional O que será feito? Mobilização imediata de toda a equipe administrativa e operacional da Secretaria de Segurança Pública para apoio às ações da Defesa Civil.	SEMASP	No momento da ativação do Plano de Contingência Municipal.	Convocação de todo efetivo para atuação em conjunto com a Defesa Civil	Secretário Anderson dos Reis. 3512-3208

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Ação 2 – Mobilização da Guarda Municipal e Guarda Patrimonial O que será feito? Apoio na segurança dos abrigos temporários e proteção dos órgãos públicos envolvidos.	Guarda Municipal + Guarda Patrimonial	Durante a ativação do Plano de Contingência e instalação de abrigos.	Secretário Municipal de Segurança Pública acionando a Comandante da GM e o Comandante da GP.	Comandante Guarda Patrimonial -Igor Silva 3512-3208 Comandante Guarda Municipal- Midiã 3512-3208

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Ação 3 – Apoio no Posto de Comando O que será feito? Atuação conjunta no Posto de Comando para planejamento estratégico das ações de segurança.	Posto de comando	A partir da instalação do Posto de Comando pela Defesa Civil. Quem fará? Secretário Municipal de Segurança Pública, em articulação com a Superintendente da Defesa Civil.	Participação ativa no posto de comando, integrando decisões sobre segurança e apoio logístico.	Secretário Anderson dos Reis. 3512-3208

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Acionamento da Equipe de Plantão Fluxo de acionamento: Defesa Civil → Secretaria de Segurança Pública → Guarda Municipal/Patrimonial	Equipe de plantão	Equipes deverão permanecer em regime de plantão 24h, inclusive noites, finais de semana e feriados.	Lista nominal de responsáveis com contatos telefônicos e e-mails atualizados deverá estar disponível em todas as bases da Defesa Civil e da Secretaria.	Secretário Anderson dos Reis. 3512-3208

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

GUARDA PATRIMONIAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Redirecionar os recursos	Guarda Patrimonial	Período necessário	Cobertura dos locais com os GPS	Subcomando GP Luciano 3512-3208
Planejamento/ Resposta	Definição da necessidade	Guarda Patrimonial	Período necessário	Segurança e apoio nos locais de abrigos	Subcomando GP Luciano 3512-3208
Planejamento/ Resposta	Cobertura dos locais	Guarda Patrimonial	Período necessário	Apoio a defesa civil	Subcomando GP Luciano 3512-3208
Planejamento/ Resposta	Monitoramento e avaliação	Guarda Patrimonial	Período necessário	Atendimento imediato as prioridades dos desastres	Subcomando GP Luciano 3512-3208

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Cadastramento e mapeamento das famílias no território rural (em área de risco)	SEADEC/ Superintendência de Empreendedorismo Agrícola	01/09 a 30/09	Levantamento e registro de famílias e indivíduos residentes em áreas de risco	Maurilio 3512-3038

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Disponibilização de máquinas agrícolas (quatro tratores e uma carretinha) e equipamentos	SEADEC / Superintendência de Empreendedorismo Agrícola	Durante o período chuvoso sempre que necessário	Com a disponibilidade imediata de maquinário e pessoal	Maurilio 3512-3038
Planejamento/ Resposta	Apoio logístico com conhecimento do território rural	SEADEC/ Superintendência de Empreendedorismo Agrícola	Durante o período chuvoso sempre que necessário	Será feito acompanhamento logístico e apoio necessário disponível	Maurilio 3512-3038
Planejamento/ Resposta	Fornecimento de um veículo modelo Pick up Strada.	SEADEC/ Superintendência de Empreendedorismo Agrícola	Durante o período chuvoso sempre que necessário	Com a disponibilidade imediata do carro e pessoal	Maurilio 3512-3038

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Levantamento de cargos comissionados	Secretaria Municipal de Administração	01/10/2026 á 30/03/27	Levantamento mensal de cargos comissionados para auxiliar nos locais de distribuição de doações	Erika Brant 3512-3107

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Apoio com logística	Secretaria Municipal de Administração/ Superintendência de Transporte	Período chuvoso	Suporte complementar na logística das doações: • 5 veículos • 2 caminhões abertos • 2 caminhões baú	Wellinton MN 3512-3107
Planejamento/ Resposta	remoção de pessoas com mobilidade reduzida das áreas de risco	Secretaria de administração/ Transporte	Na ativação do PLANCOM	transporte será realizado por veículo comum, vans ou ambulâncias (a depender da condição clínica do paciente)	Wellinton MN 3512-3107
Planejamento/ Resposta	ter contrato para acionamento de mais veículos e utilitários para apoio logístico com os afetados	Secretaria de administração/ Transporte	Sempre que necessário	Acionar empresa contratada para disponibilizar veículos, caminhões, necessários para atender as emergências	Wellinton MN 3512-3107

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Acompanhamento das famílias retiradas dos imóveis interditados	Habitação	Após encaminhamento da família para aluguel social	Pegar relatório das famílias inclusas no aluguel com a defesa civil e a SEMAS	Leonardo Ferreira 3594-5400
Planejamento/ Resposta	Acompanhamento e caracterização das famílias indicadas a sair de casa e que estejam abrigadas nas escolas	Habitação/ SEMAS	Durante o abrigamento das famílias	Visita nas escolas usadas como abrigo para cadastro das famílias indicadas pela defesa civil	Leonardo Ferreira 3594-5400

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Acionamento da SEMAS	Gabinete SEMAS	Na ativação do plancon	Ligação telefônica	Christiane Nogueira 3594-5400
Resposta	Acionamento da coordenadora de proteção social básica	Sup. Gestão da Assistência Social	Na ativação do plancon	Ligação telefônica	Dilena 3594-5400
Resposta	Cionamento dos coordenadores de abrigos	Proteção Social Básica	Todo período	Ligação telefônica	Noêmia 3594-5400
Resposta	Acionamento dos coordenadores de abrigos	Proteção Social Especial	Todo período	Ligação telefônica	Marília 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo pessoa em situação de rua	Casa de passagem - APROMIV - Albergue Vitor Braighi	Todo período	Coordenar as ações do abrigo	Renata 3594-5400

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Acionamento da Superintendente De Segurança Alimentar	Gabinete SEMAS	Na ativação do plancon	Ligação telefônica	Christiane Nogueira 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Alterosas	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Leandro Amarinho 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Centro	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Cintia Ribeiro 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Citrolândia	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Emilia Carolina 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Icaivera	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Derli Henriques 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Imbiruçu	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Nelicy Aparecida Cotta de Oliveira - 3594-5400

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Coordenação de abrigo regional Norte	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Félix Lucas - 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Petrovale	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Michelle Migliorini - 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional PTB	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Roberta Ferreira - 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Teresópolis	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Adriana Maria de Carvalho - 3594-5400
Resposta	Coordenação de abrigo regional Vianópolis	Sup. Gestão da Assistência Social	Todo período	Coordenar as ações dentro dos abrigos	Jussara Oliveira dos Santos - 3594-5400

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Desmobilização de abrigos	SEMAS	Desativação do plancon	Ligação telefônica	Christiane Nogueira 3594-5400
Resposta	Centro de distribuição e logística	CRAS NORTE	Todo período	Apoio	Félix 3594-5400
Resposta	Centro de distribuição e logística	CRAS PETROVALE	Todo período	Apoio	Michelle 3594-5400

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Acionamento das escolas/locais de abrigo após o período letivo	SEMED	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica para os responsáveis pelos abrigos provisórios	Walfrido Lopes 3531-2404 Secretária Marilene Pimenta 3532-2120
Planejamento/ Resposta	Abertura das Escolas/Locais de abrigo	SEMED	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica para os responsáveis pelas escolas/abrigos	Walfrido Lopes 3531-2404 Secretária Marilene Pimenta 3532-2120
Planejamento/ Resposta	Preparação dos alimentos e limpeza	SEMED	Na ativação do PLANCOM	Por meio da SEMED	Walfrido Lopes 3531-2404 Secretária Marilene Pimenta 3532-2120

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	QUEM?
Transposição do Rio Betim	Implantação de obra de transposição do Rio Betim	SEDURB	setembro de 2026	Bárbara Ribeiro
Preparação/ Mitigação	Implantação do sistema de drenagem pluvial e urbanização da via	SEDURB	fevereiro de 2026	Bárbara Ribeiro
Preparação/ Mitigação	Implantação do sistema de drenagem pluvial e urbanização da via	SEDURB	junho de 2026	Bárbara Ribeiro
Desassoreamento-Etapa I: Rio Betim - Av. Edmeia Matos Lazzarotti (Região Hospitalar) Riacho das Areias – Av Marco Túlio Isaac (Região Hospitalar) Córrego Bandeirinhas Citrolândia	Limpeza e desassoreamento de córregos, rios e bacias em 3 frentes simultaneas	SEDURB e ECOS	17/08/2026	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	QUEM?
Desassoreamento - Etapa II: Córrego Estiva - Av. Cordiline Córrego Bandeirinhas – Avenida Guandu Av. Yete	No encerramento da etapa I, já inicia-se a etapa II na ordem: I: Av. Cordiline, II: Av. Guandu, III: Av. Yete.	SEDURB e ECOS	Início após a etapa I	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto
Desassoreamento - Etapa III: Bacia Alterosas Demais partes da Av. Edmeia Matos Lazzarotti e Av. Marco Túlio Isaac	Terminando a etapa II, inicia-se a etapa III pela Bacia Alterosas e voltar nas demais áreas dos rios e córregos.	SEDURB e ECOS	Início após a etapa II	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto
Bacia de detenção Bandeirinha	Construção de Bacia de Detenção	SEDURB e ECOS	01/10/2028	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto
Bacia de detenção Córrego do Quebra	Construção de Bacia de Detenção	SEDURB e ECOS	01/10/2028	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto
Bacia de detenção Rio Betim	Construção de Bacia de Detenção	SEDURB e ECOS	15/07/2029	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto
Bacia de detenção Cordiline	Construção de Bacia de Detenção	SEDURB e ECOS	15/07/2029	Bárbara Ribeiro e Júlio Souto

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

ECOS – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	COMO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUEM?	CONTATO
Preparação e Mitigação	Limpeza de Microdrenagem	Limpeza mecânica e manual de bueiros e bocas de lobo.	ECOS / Manutenção e Obras	Júlio Souto e Anivaldo Honorato	3512-3012
Preparação e Mitigação	Supressão e Poda de Árvores	Vistoria contínua, supressão ou poda de espécies em risco no centro urbano.	ECOS / Serviços Ambientais	Fabiano Braga, Amanda França e Caio Castro	3512-3012
Preparação e Mitigação	Cadastro de Recursos e Maquinários	Elaboração e atualização sistemática do cadastro de toda a logística disponível na Secretaria.	ECOS / Manutenção e Obras	Júlio Souto e Anivaldo Honorato	3512-3012
Preparação e Mitigação	Planejamento e Demandas CEMIG	Ação coordenada e acompanhamento de intervenções de rede elétrica junto à CEMIG.	ECOS e SEDURB	Gustavo Dutra, Paulo Márcio e Júlio Souto	3512-3267 3512-3012

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Sinalizar principais vias da mancha de inundação.	Defessa civil e secretaria mobilidade	01/agosto a 31/outubro	Placas “evite transitar em caso de chuva forte”	Sec. Daniel Costa 3512-3644
Preparação/ Mitigação	Propor rotas alternativas em caso de chuva forte.	Secretaria de mobilidade	01/agosto a 31/outubro	Sinalizar rotas que são utilizadas em caso de inundação.	Vladimir Macedo, 3512-3644 Filipe Campos 3512-3644 Daniel Luiz 3512-3644
Preparação/ Mitigação	Disponibilizar sinalização próximo aos locais com histórico de inundação ou risco geológico.	Secretaria de mobilidade	01/agosto a 31/outubro	Em caso de alerta de chuva forte deixar sinalização provisória (cones e balizadores) próximo aos locais onde há histórico de inundação e/ou deslizamentos.	Filipe Campos 3512-3644 Daniel Luiz 3512-3644

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Apoio no bloqueio de vias inundáveis	Secretaria de mobilidade, Guarda Municipal e PMMG	Durante o período chuvoso sempre que Necessário	Interdição das vias inundáveis e de risco de deslizamento	Filipe campos 3512-3644 Daniel Luiz 3512-3644

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Interdições de via das áreas de risco / inundadas	Secretaria de mobilidade urbana	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica	Vladimir Macedo, 3512-3644 Filipe Campos 3512-3644
Planejamento/ Resposta	Informar as interdições de via aos operadores de transporte público	Secretaria de mobilidade urbana	Na ativação do PLANCOM	Ligação telefônica	Cássio Medeiros 3512-3644

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação	Informatização das operações da Defesa Civil: Customização e aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho da plataforma tecnológica (acompanhamento em tempo real da localização das equipes, registro/despacho de ocorrências, boletins via smartphone e geração de relatórios). Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / Defesa Civil	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / Defesa Civil	Em andamento (Processo contínuo)	Através da parametrização e customização dos fluxos do sistema de acordo com as necessidades operacionais das equipes de campo.	Equipe SETE, Defesa Civil, VELP 3512-3088 3512-3208

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Conectividade	Disponibilização de conectividade via satélite: Operacionalização de equipamento Starlink em veículo da Defesa Civil para manutenção de comunicação em campo	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / Defesa Civil	Em andamento / Imediato	Instalação e uso de terminal Starlink em veículo operacional para prover acesso à internet via satélite durante falhas nas redes terrestres	Equipe SETE, Defesa Civil, VELP 3512-3088 3512-3208
Comunicação	Implantação da Central de Telefonia do COPI: Instalação de central telefônica no COPI com filas de atendimento, URA, gravação, redirecionamento e relatórios de métricas	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / COPI	Em andamento/ Conclusão até Outubro de 2026	Configuração de infraestrutura de telefonia, URA, filas de espera e integração com os ramais/instalações da Defesa Civil.	Equipe SETE, VELP, COPI 3512-3088 3512-3208

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Integração	Homologação da Plataforma VComando II: Realização do processo de testes e validação da plataforma integrada de gestão operacional.	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / COPI / Defesa Civil / Guarda Municipal / ECOS	Outubro de 2026	Realização de testes de homologação dos formulários, fluxos de trabalho e canais de comunicação integrados entre as forças.	Equipe SETE, VELP, COPI 3512-3088 3512-3208
Operação Integrada	Implantação Operacional do vComando II: Entrada em operação da plataforma para registro integrado de chamados, alocação conjunta de agentes e coordenação de operações.	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação / COPI / Defesa Civil / Guarda Municipal / ECOS	Novembro de 2026	Disponibilização do sistema em ambiente de produção com treinamento dos atendentes para suporte multimodal (Defesa Civil, Guarda, ECOS)	Equipe SETE, VELP, COPI, Defesa Civil, Guarda Municipal, Ecos.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Prevenção	Educação e conscientização para prevenção de desastres em períodos chuvosos	SEPA	Em andamento: Ação contínua, com reforço antes e durante o período chuvoso	Palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas e materiais informativos em equipamentos públicos, com práticas educativas voltadas à prevenção de desastres em períodos chuvosos, guarda responsável, preparação de tutores para situações de alagamentos e inundações, identificação dos animais, definição de rotas e locais seguros, transporte adequado e cuidados com os animais antes, durante e após eventos adversos.	Equipe SEPA/ Comunicação Prefeitura de Betim 3593-8026
Prevenção	Fortalecimento das ações de castração e identificação animal	SEPA	Em andamento	Manutenção das ações de castração, microchipagem com priorização de regiões vulneráveis, para reduzir o abandono e facilitar a identificação em emergências e desastres.	Equipe SEPA

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Prevenção	Campanha de proteção animal durante o período chuvoso	SEPA	Antes do período chuvoso. Até: Fim do período chuvoso	Campanhas com orientações sobre prevenção de riscos em alagamentos, inundações, enxurradas e deslizamentos, guarda responsável, identificação dos animais, preparação de caixa de transporte, guias e coleiras, definição de local seguro e cuidados para evitar que animais permaneçam presos, acorrentados ou sem possibilidade de fuga em áreas de risco.	Equipe SEPA / Comunicação Prefeitura de Betim
Prevenção	Comunicação e divulgação	SEPA	Antes do período chuvoso. Até: Fim da vigência do plano	Divulgação de orientações preventivas e alertas relacionados à proteção animal em períodos chuvosos por redes sociais institucionais, materiais impressos, palestras, vídeos e demais instrumentos educativos, em articulação com os órgãos competentes.	Equipe SEPA / Comunicação Prefeitura de Betim

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Prevenção	Preparação preventiva para o período chuvoso	SEPA	Antes do período chuvoso. Até: Fim do período chuvoso	Organização prévia de materiais de contenção e transporte, caixas de transporte, guias, coleiras, mantas, recipientes para água e alimentação, EPIs e demais insumos necessários ao atendimento de animais afetados por alagamentos, inundações e outros eventos associados às chuvas.	Equipe SEPA 3593-8026
Prevenção	Identificação e atendimento de animais afetados por chuvas intensas	SEPA	Durante alertas e eventos chuvosos. Até: fim do evento ou estabilização do animal	Reconhecimento e atendimento de animais vítimas de alagamentos, inundações e enxurradas, com avaliação veterinária, aquecimento quando indicado, higienização, suporte hídrico, controle de dor, estabilização inicial e registro clínico, incluindo casos de afogamento, trauma e hipotermia.	Médicos veterinários, auxiliares veterinários e equipe SEPA

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Prevenção	Remanejamento preventivo de animais em áreas de risco	SEPA	Quando identificado risco associado às chuvas. Até: normalização da situação ou encerramento da operação	Redistribuição, transporte, manejo temporário ou abrigamento externo de animais quando houver risco de alagamento, inundação, enxurrada, deslizamento, comprometimento estrutural ou necessidade de evacuação preventiva.	Equipe SEPA **3593-8026**
Prevenção	Manutenção preventiva e preparação da estrutura	SEPA	Antes do período chuvoso. Até: Conforme cronograma preventivo e necessidade operacional	Vistoria e manutenção preventiva de telhados, calhas, ralos, sistemas de drenagem, instalações elétricas, áreas de escoamento e pontos suscetíveis à entrada de água e correção de vulnerabilidades na sede da SEPA identificadas antes do período chuvoso.	SEPA, manutenção e setor competente
Resposta	Ponto seguro de recepção e triagem	SEPA	Após o primeiro resgate. Até: encerramento da operação	Estrutura temporária para recepção, identificação provisória, separação de casos graves e estáveis, organização do transporte e redução da entrada desordenada na SEPA.	Equipe SEPA 3593-8026

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Contratação de equipe especializada em resgate técnico animal	SEPA	Acionamento durante o evento. Até:fim do período crítico	Equipe qualificada, com EPIs, materiais de captura e contenção, equipamentos de segurança e recursos para resgate em áreas de risco, sob coordenação dos órgãos competentes. Base: R$ 4.800,00 por dia, por 10 diárias.	Equipe especializada contratada, sob coordenação dos órgãos competentes 3593-8026
Resposta	Implantação e operação de base móvel de apoio	SEPA	Quando houver necessidade operacional. Até:encerramento da operação	Base móvel em ponto seguro para recepção preliminar, apoio logístico, comunicação, acondicionamento de equipamentos, contenção e estabilização inicial. Base: R$ 4.500,00 por dia, por 10 diárias.	Equipe especializada contratada e SEPA
Resposta	Contratação emergencial de médicos-veterinários	SEPA	Aumento súbito da demanda.Até 10 diárias ou normalização da demanda	Contratação de 5 médicos veterinários para reforçar triagem, atendimento clínico, procedimentos e acompanhamento dos animais. Base: R$ 500,00 por profissional/dia, por 10 diárias.	Médicos veterinários contratados emergencialmente
Resposta	Alimentação e manejo complementar	SEPA	Durante atendimento ou abrigamento. Até: Fim do atendimento ou abrigamento	Aquisição de ração, alimentação específica, comedouros, bebedouros, mantas, guias, coleiras e materiais necessários ao manejo diário.	Equipe SEPA e fornecedores

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Abrigamento temporário externo em hotel para cães	SEPA	Após estabilização e definição da necessidade. Até: Até 15 dias ou retorno ao responsável	Contratação de hotel ou estrutura equivalente para cães estabilizados que não possam retornar imediatamente aos responsáveis. Base: 50cães, por 15 dias, a R$75,00 por animal/dia.	Prestador contratado e fiscalização SEPA
Resposta	Abrigamento temporário externo para gatos	SEPA	Após estabilização e definição da necessidade. Até: Até 15 dias ou retorno ao responsável	Contratação de hotel, gatil ou estrutura equivalente para gatos estabilizados que não possam retornar aos responsáveis. Base: 50gatos, por 15 dias, a R$75,00 por animal/dia.	Prestador contratado e fiscalização SEPA
Resposta	Transporte dos animais para hospedagem temporária	SEPA	Após definição do destino temporário. Até: Conclusão do transporte ou retorno	Transporte dos animais estabilizados até a hospedagem contratada, incluindo retorno ou novo deslocamento quando necessário. Base: R$ 125,00por trecho, para 50 animais em 2 trechos.	Equipe SEPA ou prestador contratado
Resposta	Encaminhamento externo de casos graves	SEPA	Conforme indicação clínica. Até: Alta ou conclusão do atendimento	Reserva para clínica ou hospital veterinário externo em casos de politrauma,	SEPA e clínica/hospital contratado

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Resposta	Recolhimento e transporte dos animais resgatados	SEPA	Durante a operação. Até: encerramento da operação	Recolhimento dos animais entregues em ponto seguro, identificação inicial e transporte até a SEPA ou ponto de atendimento, sem ingresso da equipe própria em áreas de risco não liberadas.	Motoristas, auxiliares e equipe SEPA
Resposta	Atendimento clínico, cirúrgico e triagem veterinária	SEPA	Imediatamente após o recebimento. Até: Alta ou destinação	Triagem, avaliação veterinária, curativos, hidratação, controle de dor, suporte inicial, cirurgia quando necessária e encaminhamento conforme a gravidade.	Médicos veterinários, auxiliares veterinários e equipe SEPA
Recuperação	Cadastro, identificação, rastreabilidade e reunificação	SEPA	Primeiro recebimento de animal. Até: Destinação final do último animal	Registro fotográfico, código provisório, origem, data, equipe responsável, condição clínica, destino, controle de entrada e saída, busca ativa e reunificação com responsáveis.	Equipe SEPA 3593-8026
Recuperação	Higienização, relatório e prestação de contas	SEPA	A partir da aprovação do plano e início de aquisição de bens materiais e serviços. Até: Até 30 dias após o encerramento	Higienização de áreas, consolidação de custos e atendimentos, relatório técnico-operacional, avaliação de gargalos e recomendações para eventos futuros.	Equipe SEPA 3593-8026

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Detecção de surtos, emissão de boletins e coleta sorológica.	Vigilância Epidemiológica	É realizado durante todo o ano	Qualificar dados das Unidades de Saúde.	Camila: 3512-3448 Walquiria: 3512-3448
Preparação/ Mitigação	Garantir o Vacimóvel e manter conservação adequada das vacinas	Vigilância Epidemiológica Rede de Frio	É realizado durante todo o ano	Planejamento de ações de vacinação.	Camila: 3512-3448 Walquiria: 3512-3448
Preparação/ Mitigação	Fiscalização sanitária em abrigos e em estabelecimentos na área contaminada.	Vigilância Sanitária	Antes e durante o desastre. Após o evento atendendo a demandas (agravos)	Fiscalização das equipes e adoção das medidas sanitárias.	Camila: 3512-3448 Walquiria: 3512-3448

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Reforço da 04ª USB (unidade de suporte avançado)	SAMU 192	Durante a emissão de alerta para retirada dos pacientes acamados já identificados pelo plano de contingência.	Disponibilizando uma nova unidade de suporte básico composta por 01 condutor e 02 técnicos de enfermagem para o enfrentamento do período chuvoso.	192 3512-3448
Preparação/ Mitigação	Provimento de material médico hospitalar e medicamentos às Unidades Assistenciais de Saúde.	DAFI - Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos	Ativação do protocolo	Dispensar às Unidades Assistenciais de Saúde medicamentos e materiais médico hospitalar	Barbara: 3512-3448 Marcos: 3512-3448 Daniela: 3512-3448

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Monitorar desinfeção da água, garantir hipoclorito, mapear riscos e vulnerabilidades a desastres	Vigilância Ambiental	Após o desastre	Ações fiscais de acordo com a demanda.	Fernanda: 3512-3448 Diego: 3512-3448
Planejamento/ Resposta	Atendimento a incidentes com múltiplas vítimas.	SAMU 192	Durante a ativação do plano de contingência do período chuvoso	Acionamento: a defesa civil irá emitir aviso de alerta para a retirada dos pacientes já identificados pelo plano de contingência.	DUE - Diretoria de Urgência e Emergência Ana Elisa 3512-3368

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Ativação do plano de para atendimento a incidentes com múltiplas vítimas	UPAS do Município de Betim	Evento de incidente durante o período chuvoso, inundação.	Defesa civil deverá acionar a rede de urgência em situação de desastre e apos para a preparação das unidades de pronto atendimento. Regulação do SAMU 192 fará o contato nas UPAS para recebimento das vítimas, (somente para pacientes que necessitam de atendimento de urgência e Emergência)	DIRETORES DAS UPAS UPA Norte: Thais: 3965-1997 UPA Alterosas: Claudia Maia: 3665-8900 UPA Teresópolis: Franklin: 2571-8660 UPA Guanabara: Adriana: 3592-2345

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Ativação do plano de contingência	Hospital Orestes Diniz Colônia Santa Isabel	Evento de incidente durante o período chuvoso, inundação	Hospital localizado em área de alerta de inundação, sendo necessário a ativação das fases dos protocolos seguindo as orientações da defesa civil	DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL ORESTES DINIZ Gabriela: 3529-3331 3529-3336
Planejamento/ Resposta	Prestar assistência aos atingidos e desabrigados	DAES – Diretoria de Atenção Especializada à Saúde	Após o evento atendendo a demandas	Consultas especializadas, suporte equipe de assistência social e psicologia.	Luciana Januzzi: 3512-3448 Teresinha Faustino: 3512-3448

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Prestar assistência aos atingidos e desabrigados	DAPS – Diretoria de Atenção Primária à Saúde UBS'S	Após o evento atendendo a demandas	Reorganizar as equipes assistenciais para o cuidado a população na UBS'S e nos abrigos. Monitorar os agravos transmissíveis. Apoio à logística de vacinas no território.	Coordenadores APS Maelika (Diretora): 3512-3448 Vinicius (Coordenador): 3512-3448 Maycon: (Enfermeiro Ref.) 3512-3448 Raquel (Enfermeira Ref.): 3512-3448 Rosiane (Enfermeira Ref.): 3512-3448
Planejamento/ Resposta	Prestar assistência aos atingidos e desabrigados	DIREG – Diretoria de Regulação Controle e Avaliação	Após o evento atendendo a demandas	Garantir o reagendamento dos pacientes que não conseguiram comparecer em razão da ocorrência.	Diretor DIREG Cristiano (Diretor): 3512-3448 Kênia (Diretora): 3512-3448

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Atendimento as vítimas da catástrofe que necessitarem de atendimento de urgência/emergência a nível hospitalar.	HPRB – Hospital Público Regional de Betim	Evento de incidente durante o período chuvoso, inundação.	Atendimento as urgências/emergências hospitalares, com disponibilização de leitos (conforme capacidade instalada). Reorganização física da unidade, realocação de equipe assistencial/corpo clínico, suporte em equipamentos e insumos.	Diretora Geral HPRB Leandra Alves 3512-3448 Michele Miranda 3512-3448 NIR / Regulação 3512-3448

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

PLANO DE AÇÃO
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

(Alterosas, Centro, Citrolândia, Icaivera, Imbiruçu, Norte, Petrovale, PTB, Teresópolis e Vianópolis)

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

AÇÕES PARA RESPOSTA AS EMERGÊNCAS DURANTE O PERÍODO CHUVOSO

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Auxílio Na divulgação de alertas e campanha informativa de preparação para período chuvoso	Regional e equipe	A partir de setembro reforçar e durante todo o período chuvoso	Através de divulgação nas Redes sociais	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Apoio nas capacitações realizadas pela Defesa Civil	Regional e equipe	Antes do período Chuvoso	Apoio na mobilização de lideranças e comunidade que residem nas áreas de risco da Regional. Empréstimo das salas e equipamentos tecnológicos da Regional para capacitação	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Auxílio na Identificação de imóveis para auxílio Habitacional	Regional e equipe	Sempre que necessário	Auxílio elaborar Portfólio de imóveis disponíveis, por bairro	Gerentes de cada Regional e suplentes

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Solicitação de vistorias para poda e supressão de árvores	Regional e equipe	Periodicamente	Através de ofício enviado para gerência de Parques e Jardins	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Solicitação e fiscalização na Retirada de entulho e lixo em postos viciados e passeio público	Regional e equipe	17 dias uteis / mês	Através de Vistorias, solicitações e atendimento presencial na Regional	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Limpeza, capina e roçada	Regional e equipe	Todo período	Através de Vistorias, solicitações e atendimento presencial na Regional	Gerentes de cada Regional e suplentes

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Solicitação e fiscalização na Retirada de entulho e lixo em postos viciados e passeio público	Regional e equipe	17 dias uteis / mês	Através de Vistorias, solicitações e atendimento presencial na Regional	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Limpeza, capina e roçada	Regional e equipe	Todo período	Através de Vistorias, solicitações e atendimento presencial na Regional	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Solicitação de Vistoria em áreas de risco	Regional e equipe	Todo período	através de envio de ofício para Superintendência de Defesa Civil	Gerentes de cada Regional e suplentes
Preparação/ Mitigação	Solicitação de Limpeza e manutenção em Bueiros	Regional e equipe	Todo período	através de envio de ofício de encaminhamento da demanda para execução junto a DMOP	Gerentes de cada Regional e suplentes

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Preparação/ Mitigação	Vistorias semanais nos bairros sob sua responsabilidade, para mapeamento de áreas que necessitam de intervenção como, deficiências no asfalto, afundamentos decorrentes de má compactação, vazão de veios de água, problemas em canaletas e sarjetas, ocorrência de buracos, bem como a reforma do entorno de bueiros, PVs e demais pontos críticos.	Regional e equipe	Todo período	A Administração Regional realiza a solicitação dos serviços necessários para a manutenção dos espaços demandados, acompanhando e supervisionando a execução em conjunto com a Divisão de Obras.	Gerentes de cada Regional e suplentes

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo IV — PLANCON 2026/2027

TIPO	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Planejamento/ Resposta	Deixar as equipes sobreaviso durante período de emergência	Regional e equipe	Na ativação do Plano de Contingência	Acionamento da equipe via telefone ou grupo WhatsApp para apoio nas ações	Gerentes de cada Regional e suplentes
Planejamento/ Resposta	Apoio nas ações necessárias em caso de emergências	Regional e equipe	Sempre que necessário	Acionamento e disponibilidade imediata da equipe	Gerentes de cada Regional e suplentes

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

ANEXO V

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL (SUMDEC)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Monitorar as áreas de risco, e realizar vistorias técnicas periódicas e emergenciais nestas áreas.
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres.
Realizar exercícios simulados de evacuação com a participação da população em áreas de risco de alta vulnerabilidade
Manter o mapeamento das áreas de risco geológico e hidrológico atualizado
Realizar monitoramento meteorológico para emissão de alertas para a população, conforme alertas recebidos do Cemaden, Climatempo, Inmet, Defesa Civil Nacional e Defesa Civil Estadual."
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Coordenação das ações de desastres no âmbito do município.
Mobilização de recursos humanos.
Mobilização e desmobilização do Plano de Contingência Municipal.
Aplicar o SCO e instalar Posto de Comando com a ativação da Sala de Situação e a convocação do Grupo Gestor de Riscos de Desastres, garantindo a ativação do Plano de Ação de cada secretaria de acordo com a matriz de responsabilidade.
Prestação de socorro imediato à população atingida ou em risco
Evacuação, delimitação e contingência da área afetada ou comprometida.
Acionar e comunicar os gestores municipais, órgãos estaduais e federais.
SUMDEC/SECOM - Emitir alerta para a comunidade através do acionamento da Secretaria Municipal de Comunicação, com carros de som, canal da Defesa Civil, grupos de WhatsApp com os Nupdec's, e mensagens nas redes oficiais da Prefeitura.
Direcionamento da população desabrigada para os abrigos provisórios.
Direcionamento de bens para os pontos de apoio, quando necessário e conveniente.
Coordenação e articulação da logística de transporte de afetados e de seus bens para os pontos de apoio
Divulgação, organização e recebimento de doações.
Adoção de outras ações necessárias à proteção civil da população.
Acionar os órgãos e autarquias que atuam no município para que mobilizem os recursos necessários para resposta, no âmbito de sua atuação.
Acionar os voluntários dos NUPDECs para auxiliarem nas atividades.
Manter a Secretaria de Comunicação munida de informações sobre os desastres.
Realizar o planejamento das ações necessárias para gestão das ações relacionadas aos desastres.
Sugerir intervenções emergenciais imediatas para viabilizar o restabelecimento de serviços e acessos, integrado com a ECOS e a SEDURB.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

GABINETE DO PREFEITO E DA VICE PREFEITA
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Acionamento das Secretarias para apoio nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação junto à SUMDEC.

SECRETARIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (SGM)
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Mobilização de recursos humanos, materiais e orçamentários financeiros.
Apoio na mobilização do posto de comando.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Diálogo e conscientização da importância da ação do governo no momento emergencial.
Articulação com o legislativo e apoio na gestão de parcerias e recursos.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Solicitar reforço de pessoal e servidores disponíveis.
Auxiliar no que for necessário no momento do acionamento do PLANCON.
Intermediar demandas urgentes entre o executivo e o legislativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDURB)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Viabilizar alternativas de atendimento e soluções habitacionais possíveis, provisórias ou permanentes, para núcleos familiares em risco.
Promover, se necessário, a inclusão dos desabrigados no Programa de Auxílio Habitacional.
Levantamento orçamentário de infraestruturas danificadas ou destruídas pelo desastre.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Mobilização de recursos humanos necessários.
Realizar ações de restabelecimento, reconstrução e recuperação das áreas afetadas por desastres.

DEFESA CIVIL BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Assessoramento e apoio jurídico (elaboração e publicação de portarias, decretos, emissão de pareceres etc.).
Aplicação e cumprimento de determinações judiciais, após ciência ao Superintendente de Defesa Civil.
Solicitar reconhecimento de situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Mapeamento e definição dos abrigos provisórios, considerando as áreas de risco mapeadas e com a estrutura necessária para acolher os desabrigados.
Implementação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Ter um responsável previamente designado para coordenar cada abrigo.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Acolhimento e cadastramento das pessoas atingidas, incluindo desabrigados e desalojados.
Identificação e cadastros das famílias nos abrigos e unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, com a prestação de informações necessárias aos desalojados e afetados.
Verificação e atendimento das necessidades dos públicos prioritários e não prioritários.
Organização e coordenação do abrigo provisório e das provisões necessárias para sua manutenção, incluindo coordenação e equipe técnica.
Realizar acolhimento/escuta das pessoas atingidas.
Realizar acompanhamento das pessoas e famílias desabrigadas e desalojadas.
Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.
Promover a alimentação necessária para as pessoas desabrigadas.
Armazenamento e conservação dos alimentos provenientes de doações para assistência alimentar e demais demandas necessárias às famílias acometidas pelo desastre.
Disponibilização de profissional de nutrição.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU, ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Detecção de surtos, emissão de boletins e coleta sorológica.
Garantir o Vacimóvel e manter conservação adequada das vacinas.
Fiscalização sanitária em abrigos e em estabelecimentos na área contaminada.
Disponibilizar uma nova unidade de suporte básico para retirada dos pacientes acamados já identificados pelo Plano de Contingência.
Provimento de material médico hospitalar e medicamentos às Unidades Assistenciais de Saúde.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Viabilizar assistência médica e ambulatorial nos abrigos, triagem de feridos e hospitalização daqueles que necessitarem.
Monitorar desinfecção da água, garantir hipoclorito, mapear riscos e vulnerabilidades a desastres.
Disponibilizar vacinação aos trabalhadores e afetados.
Prestar assistência aos atingidos e desabrigados.
Instalar ponto de apoio para atendimento e orientação da população afetada quanto às medidas sanitárias a serem adotadas durante e após a volta à normalidade.
Mapear estabelecimentos comerciais afetados, inspecionar condições higiênico-sanitárias de alimentos e bebidas, verificar integridade de produtos doados e fiscalizar cozinhas e armazenamento em abrigos.
Ativação do plano para atendimento a incidentes com múltiplas vítimas.
Ativação do Plano de Contingência da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Levantamento mensal de cargos comissionados para auxiliar nos locais de distribuição de doações.
Fornecimento de veículos para a logística de transporte dos afetados para os abrigos, quando necessário, e caminhões para a logística de distribuição de doações.
Fornecimento de veículos para transporte das equipes técnicas que atuarão nos abrigos e das equipes empenhadas.
Disponibilizar abastecimento para os veículos das equipes empenhadas.
Remoção preventiva dos núcleos familiares em situação de vulnerabilidade e mobilidade reduzida inseridos nas áreas de risco por meio do planejamento do transporte sanitário.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Apoio na mobilização dos abrigos provisórios
Apoio nas atividades educacionais e no fomento da cultura de proteção e Defesa Civil no Município.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Operacionalização dos abrigos provisórios.
Disponibilização de espaço e mão de obra para preparação da alimentação dos desabrigados.
Disponibilizar mão de obra necessária e qualificada para produção da alimentação fornecida às famílias acometidas pelo desastre.
Ter espaço para atividades de recreação infantil e disponibilização de mão de obra especializada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Montagem da infraestrutura com rede de internet, computadores e impressoras multifuncionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Cadastramento e mapeamento das famílias no território rural (em área de risco).
Cadastramento e mapeamento dos comércios inseridos nas áreas de risco.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Disponibilização de máquinas agrícolas e equipamentos.
Apoio logístico.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEMASP)
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Mobilização de recursos humanos.
Atuação em conjunto com a SUMDEC no Posto de Comando para planejamento estratégico das ações de segurança.

GUARDA MUNICIPAL DE BETIM
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Responsável pelo controle e segurança de áreas afetadas e/ou evacuadas.
Responsável pela segurança dos abrigos provisórios e proteção dos órgãos públicos.
Responsável pela segurança dos agentes públicos no desenvolvimento das funções.
Contingenciamento das áreas afetadas.
Apoio na realização de remoção compulsória de munícipes, quando da interdição de edificações em risco.

GUARDA PATRIMONIAL
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Responsável pela segurança dos abrigos provisórios, 24 horas, e outros equipamentos necessários.

SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPA)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Cadastro e mapeamento dos animais inseridos em áreas de risco.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Responsável pela coordenação, acolhimento e logística de animais em caso de emergência.
Utilização da unidade móvel para fornecer atendimento veterinário a animais em situação de sofrimento e realizar triagem.
Responsável pelo mapeamento, coordenação e mobilização de abrigo temporário para animais afetados pelo desastre.
Fornecer veículo para transporte de animais.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMMAD)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Autorização para supressão de espécies vegetais.
Avaliar áreas afetadas (ou em riscos).
Ações educativas e preventivas para a preservação e recuperação do meio ambiente.
Ações rotineiras direcionadas a coibir movimentações de terra realizadas sem o adequado controle ambiental.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Realizar o monitoramento ambiental para levantamento de impacto e elaborar relatório detalhado do ocorrido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Apoio com carros de som para emissão de alertas.
Desenvolvimento e apoio na divulgação de materiais informativos para divulgação na comunidade.
Responsável pelo manejo das informações acerca das ações em andamento, aos meios de imprensa, instituições e público em geral.
Divulgar alertas nos canais oficiais, para que a população fique informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção, alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres.
Atender às demandas de imprensa decorrentes das ações em coberturas presenciais ou por meio de notas.
Acompanhar e orientar os gestores responsáveis pelas ações em entrevistas, coletivas de imprensa e quaisquer pronunciamentos a respeito dos desdobramentos da ocorrência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Responsável por administrar todos os aspectos financeiros de resposta ao incidente, a fim de alcançar os objetivos da operação.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, (ECOS)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Mapeamento e supressão/poda das espécies arbóreas em risco.
Desassoreamento dos córregos e rios.
Limpeza, microdrenagem e macrodrenagem.
Cadastro de recursos e maquinários disponíveis na Secretaria
Planejamento, ação e acompanhamento de demandas da Cemig
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Avaliará e definirá formas de condicionamento, tratamento e destinação de resíduos gerados na emergência.
Mobilização de recursos humanos.
Desobstrução de vias afetadas .
Limpeza e recuperação de áreas após a volta à normalidade.
Remoção de árvores e galhos em caso de queda.
Fornecimento de mão de obra para transporte dos bens para os pontos de apoio, quando necessário.
Apoio logístico e maquinários para as ações de restabelecimento, recuperação e reconstrução
Restabelecimento de áreas afetadas pós desastre.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA/TRANSBETIM
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Estabelecer previamente rotas alternativas para os principais corredores viários, considerando possíveis interdições e a necessidade de garantir o deslocamento da população e dos serviços essenciais.
Acompanhar as condições das vias em áreas suscetíveis a eventos climáticos extremos, utilizando informações das equipes de campo, Defesa Civil e demais órgãos municipais.
Realizar, quando tecnicamente necessário, o bloqueio preventivo de vias ou trechos que apresentem risco à segurança dos usuários, em articulação com a Defesa Civil.
Estabelecer procedimentos para alteração de itinerários, criação de desvios e comunicação aos operadores do transporte público quando houver interdição de vias.
AÇÕES DE RESPOSTA
Ativação do Plano de Pactuação.
Informar imediatamente à Secretaria de Comunicação as principais interdições, desvios e alterações na circulação, para divulgação à população.
Implantar sinalização temporária e/ou orientar os condutores sobre os desvios necessários em razão de interdições ou restrições de circulação.
Direcionar o fluxo de veículos, implantar desvios, controlar cruzamentos e organizar a circulação nas áreas afetadas.
Ativar rotas previamente planejadas e estabelecer novos desvios conforme a evolução da ocorrência, buscando manter a mobilidade e o acesso aos serviços essenciais.
Informar as interdições de via aos operadores de transporte público.
Desvios e isolamento necessários no trânsito, de modo a manter o acesso dos recursos de socorro, além da mobilidade.

DEFESA CIVIL
BETIM - MG

Anexo V — PLANCON 2026/2027

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (Alterosas, Centro, Citrolândia, Icaivera, Imbiruçu, Norte, Petrovale, PTB, Teresópolis e Vianópolis)
AÇÕES DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Mapeamento e encaminhamento de solicitação para limpeza preventiva de microdrenagem e macrodrenagem.
Auxiliar na divulgação de alertas e campanha informativa de preparação para o período chuvoso.
Encaminhar solicitação de vistorias para poda e supressão de árvores em área pública para a ECOS.
Solicitar e fiscalizar a retirada de entulho e lixo em postos viciados e passeio público.
Solicitar e fiscalizar as ações de limpeza, capina e roçada.
Encaminhar solicitação de vistoria em áreas de risco para a Defesa Civil.
AÇÕES DE RESPOSTA
Deixar as equipes de sobreaviso durante o período de emergência.
Disponibilizar sede das regionais para ponto de apoio às emergências
Apoio nas ações necessárias em caso de emergências.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - TAM Nº 193/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE BETIM**, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E **REX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA E RMX INVESTIMENTOS LTDA.**

Aos 05 de outubro de 2026, compareceu **REX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Astolfo Dutra, estado de Minas Gerais, na Avenida Olyntho Almada, nº 350, sala nº 104, bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 27.383.392/0001-71, e **RMX INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Astolfo Dutra, estado de Minas Gerais, na Avenida Olyntho Almada, nº 350, sala nº 105, bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 23.513.108/0001-71, neste ato representado por seu administrador, Sr. **ROGER ALMADA RIBEIRO**, brasileiro, casado, optante pelo regime de separação de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº XXX, carteira de identidade nº XXX, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, em Belo Horizonte, CEP: XXX, doravante denominado **COMPROMISSÁRIAS**, à Procuradoria-Geral do Município, para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - TAM** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO a legislação aplicável, este termo será regido e interpretado de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre a competência do Ente Público Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, o inciso VIII, do artigo 30, da mesma Constituição, que atribui competência municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, através de planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e ainda, pelos Princípios que norteiam a Administração Pública, com destaque para o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no inc. XXIV do art. 5º, versa sobre a possibilidade da Administração Pública, desapropriar bem pautado na utilidade pública, mediante prévia e justa indenização;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONSIDERANDO que o proprietário pode ser privado da coisa, em caso de desapropriação por utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, conforme preconiza o § 3º, do art. 1.228, do Código Civil Brasileiro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53.971, de 25 de setembro de 2026, publicado na Edição nº 3.502 do Órgão Oficial, no dia 30 de setembro de 2026, que declarou de utilidade pública a área de 8.186,47 m² (oito mil, cento e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), constante nas matrículas nºs 185.309 e 185.252, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, situada no lugar denominado "Amoras", neste Município, de propriedade de **REX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **RMX INVESTIMENTOS LTDA**, destinada para a implantação de via pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência da implantação do sistema viário deste Município, as **COMPROMISSÁRIAS** renunciaram ao direito à indenização;

CONSIDERANDO que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o desapropriado concordou em conceder a posse imediata ao Município de Betim, para fins implementação da via pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.616/2013, no âmbito deste Município, trata-se de um instrumento que busca adaptar a conduta dos interessados às exigências legais, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuam vínculo jurídico ou administrativo com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, doravante denominado **TERMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização da doação, ao Município de Betim, da área de 8.186,47m² (oito mil, cento e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), constante das matrículas nºs 185.309 e 185.252, do Serviço Registral Imobiliário da

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Comarca de Betim/MG, situada no lugar denominado "Amoras", neste Município, de propriedade de **REX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** e **RMX INVESTIMENTOS LTDA.**, declarada de utilidade pública para fins de implantação de via pública, mediante a renúncia expressa dos proprietários ao recebimento de qualquer indenização pela transferência da área ao Município;

1.2 As **COMPROMISSÁRIAS**, por sua livre e espontânea vontade, renunciam ao valor ofertado a título de indenização, em favor da Implantação de Via Pública, por se tratar de um direito disponível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

2.1 As **COMPROMISSÁRIAS** anuem com a celebração do presente acordo de desapropriação relativo à área descrita no item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, e, para tanto, renunciam expressamente ao direito de percepção de indenização, correspondente a área mencionada;

2.2 As **COMPROMISSÁRIAS** declaram estarem cientes de que, ao renunciar ao valor a título de indenização, não poderá reclamá-lo em momento posterior, reconhecendo que o presente Termo constitui instrumento jurídico válido e suficiente para manifestar sua vontade;

2.3 As **COMPROMISSÁRIAS** concordam com a imissão na posse pelo **COMPROMITENTE** na área objeto deste Termo, a contar de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim;

2.4 As **COMPROMISSÁRIAS** comprometem-se a fornecer acesso à área e a colaborar com o **COMPROMITENTE** ou terceiro por este indicado, no que for necessário para a execução da obra de implantação da via pública;

2.5 As **COMPROMISSÁRIAS** se obrigam a retirar todos os objetos que ainda estejam no local, por meios próprios, sem nenhum ônus para o **COMPROMITENTE**, desde que isso não acarrete risco para si ou para outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

3.1 O **COMPROMITENTE** concorda com a manifestação de vontade das **COMPROMISSÁRIAS** em abrir mão das justas indenizações das áreas, no valor estabelecido no item 1.1, da **CLÁUSULA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PRIMEIRA – DO OBJETO, ciente de que se trata de liberalidade em prol da implantação da via pública;

3.2 O **COMPROMITENTE** compromete-se a formalizar o acordo mediante escritura pública e, tão logo a área esteja devidamente desembaraçada do ponto de vista urbanístico, providenciará o registro da transferência de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

4.1 As **COMPROMISSÁRIAS** concordam com a imissão na posse da área objeto deste Termo, após sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, não podendo mais reclamar a que título for;

4.2 O **COMPROMITENTE** procederá com o regular trâmite do processo de desapropriação da área objeto, conferindo-lhe prioridade e urgência, em conformidade com os fins de implantação de via pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDENIZAÇÃO

5.1 As **COMPROMISSÁRIAS** declaram, de forma livre e irrevogável, renunciar a qualquer direito à indenização decorrente da desapropriação da área objeto deste instrumento, em prol da implantação da via pública pelo Município, nada tendo a reclamar a esse título, seja a que tempo for.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O **COMPROMITENTE** se incumbe a publicar o presente Termo no Órgão Oficial do Município de Betim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente **TERMO**, quando descumprido qualquer de suas **CLÁUSULAS**, sendo as **COMPROMISSÁRIAS** notificado, no caso de não regularização de sua situação, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, sem prejuízo de aplicação das penalidades e sanções previstas neste termo e nas legislações vigentes.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TAM - Termo de Ajustamento Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 05 de outubro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROGER ALMADA RIBEIRO
COMPROMISSÁRIA

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 66.188/2026. Assunto: Dispensa de Chamamento Público antes da formalização do Termo de Fomento. Em razão das exceções previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal n.º 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim/MG - ASCOMBE, para execução do Projeto “Comunidade Ativa” no valor de R$677.792,52 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Admite-se impugnação sobre esta dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.655/2026
FESTIVAIS EM CENA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Betim!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade. O presente edital destina-se a apoiar grupos ou coletivos culturais com sede ou atuação no Município de Betim, com ou sem constituição jurídica, para a execução de, no mínimo, 3 (três) festivais de música, de qualquer gênero musical, no Município de Betim, que comprovem a realização de, no mínimo, 1 (um) festival de música, nos termos deste edital.
A inscrição deverá ser realizada por um proponente pessoa física indicado como representante do grupo ou coletivo, o qual deverá comprovar residência no Município de Betim há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste edital é a seleção de propostas de festivais de música, de qualquer gênero musical, a serem realizados no Município de Betim, apresentadas por grupos e coletivos

culturais, com ou sem constituição jurídica, que atuem no fortalecimento, na valorização e na difusão da diversidade cultural do Município de Betim.
O presente edital tem como objetivo apoiar a realização de festivais de música que contribuam para o fortalecimento das diversas expressões musicais como espaço de criação, identidade e transformação social, reconhecendo a importância dos grupos e coletivos que atuam na promoção da cultura, da cidadania, da diversidade e da participação social no Município de Betim.
Para fins deste edital, compreende-se por festival de música o evento cultural de caráter público, com acesso gratuito e sem cobrança de qualquer valor à população, com programação de apresentações musicais, que reúna diferentes artistas, grupos ou bandas e promova a difusão da produção musical, de qualquer gênero.
Cada projeto selecionado deverá prever e realizar, obrigatoriamente, no mínimo 3 (três) festivais de música, em datas diferentes e em, no mínimo, 3 (três) regionais diferentes do Município de Betim, durante o prazo de execução do projeto previsto no item 7.2, devendo cada um dos festivais atender integralmente à definição de festival de música prevista neste item.
A proposta deverá contemplar exclusivamente a seguinte categoria:
2.1.1 Festivais de música:
Projetos voltados à realização de, no mínimo, 3 (três) festivais de música, de qualquer gênero musical, nos termos definidos neste item, desenvolvidos por grupos ou coletivos, com ou sem constituição jurídica.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 5 (cinco) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto poderá receber o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à realização do conjunto dos festivais previstos no item 2.1.
O valor total deste edital é de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.01.13.392.0020.2345 339048 2719000
Sobre o valor total repassado pelo Município ao (a) proponente, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
Do dia 14/10/2026 até o dia 03/11/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Podem se inscrever neste edital grupos ou coletivos culturais, com ou sem constituição jurídica, com sede ou atuação no Município de Betim, que comprovem a realização de festival de música, nos termos deste edital, e que proponham festivais de música, de qualquer gênero musical, nos termos definidos neste edital.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Para fins deste edital, compreende-se por grupo ou coletivo a reunião de pessoas que atuam de forma conjunta, contínua ou recorrente, em torno de práticas, ações, projetos, apresentações, pesquisas, produções, mobilizações e/ou expressões artístico-culturais, tais como associações, blocos, ligas, bandas, grupos vocais e instrumentais, corais, orquestras, entre outros.
Poderão participar grupos ou coletivos:
I - com constituição jurídica, por meio de pessoa física representante do grupo ou coletivo; ou
II - sem constituição jurídica, por meio de representante pessoa física indicado pelo grupo ou coletivo.
A inscrição deverá ser realizada por proponente pessoa física indicado como representante do grupo ou coletivo, devendo o (a) proponente residir no Município de Betim há pelo menos 1 (um) ano.
O grupo ou coletivo interessado, por meio de seu representante, deverá comprovar que já realizou, no mínimo, 1 (um) festival de música aberto ao público, sendo este requisito obrigatório para participação neste edital. Para fins de comprovação, considera-se festival o evento de música, aberto ao público, que tenha contado com, no mínimo, 2 (duas) apresentações de artistas ou grupos musicais.
A comprovação da realização do festival poderá ser feita por meio de documentos, registros, materiais de divulgação, fotografias, links de vídeos, matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, declarações de instituições públicas ou privadas, certificados, atas, programas de eventos, folders, cartazes ou outros documentos que demonstrem a realização do evento, o seu caráter público e a realização de, no mínimo, 2 (duas) apresentações de artistas ou grupos musicais.
Atenção! É fundamental que os documentos apresentados para comprovação contenham a data de sua realização, emissão ou publicação, de forma que seja possível verificar a efetiva realização do evento. Documentos sem data ou cuja data não possa ser identificada poderão não ser considerados para fins de comprovação.
O não atendimento ou a não comprovação da realização do festival prevista neste item acarretará a desclassificação da candidatura.
Atenção! A comprovação prevista neste item refere-se a festival já realizado e não se confunde com a obrigação de realização dos festivais prevista no item 2.1.
A representação do (a) proponente será formalizada por meio de declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo 7 deste edital. A apresentação da declaração, assinada por pelo menos 5 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo, é obrigatória.
A sede ou a atuação do grupo ou coletivo no Município de Betim será declarada na própria Declaração de Representação, assinada pelos integrantes do grupo ou coletivo.
A pessoa física indicada como representante será responsável pela inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural e recebimento dos recursos na conta corrente de própria titularidade.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste edital, quem:
I - tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

II - seja cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - seja Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada grupo ou coletivo poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto, e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.
A pessoa física indicada como representante de grupo ou coletivo poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição neste edital, não sendo permitida sua participação como representante de mais de um grupo ou coletivo.
Caso seja identificada mais de uma inscrição vinculada ao mesmo grupo ou coletivo, ou à mesma pessoa física representante, será considerada válida apenas a última inscrição protocolada, sendo as demais desclassificadas.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrição: etapa de apresentação das propostas pelos proponentes, com entrega, em conjunto, de toda a documentação exigida neste edital;
Classificação: etapa em que a Comissão analisa as propostas e a documentação apresentada, selecionando e classificando os projetos;
Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os (as) proponentes classificados (as) serão convocados (as) para assinar o Termo de Execução Cultural.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O (a) proponente deve encaminhar a documentação em envelope lacrado e devidamente identificado com a etiqueta constante no Anexo 12, **sendo obrigatória a apresentação do projeto encadernado**, por meio de entrega presencial (Protocolo Geral da Prefeitura de Betim), conforme orientações abaixo:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Plano de trabalho (Anexo 3);
c) Planilha orçamentária (Anexo 3.1);
d) Portfólio do grupo ou coletivo, contendo documentos, registros, imagens, materiais de divulgação, publicações, certificados, matérias jornalísticas, links, declarações ou outros elementos, devidamente datados, que comprovem a realização de, no mínimo, 1 (um) festival de música aberto ao público, com, no mínimo, 2 (duas) apresentações de artistas ou grupos musicais;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

e) Declaração de representação do proponente (Anexo 7);
f) Documento pessoal do (a) proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
g) CND negativa do município de Betim;
h) Comprovação de residência do (a) proponente no Município de Betim há, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou contrato de aluguel, ou declaração de co-domicílio (Anexo 11);
i) Auto declaração de pessoa com deficiência (Anexo 9), se for concorrer à cota;
j) Auto declaração para ações afirmativas, quando for pleitear pontuação complementar, conforme o caso:

- Auto declaração étnico-racial (Anexo 8);
- Auto declaração de pertencimento indígena (Anexo 8);

k) Outros documentos que o grupo julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 Para fins de pontuação complementar referente à condição de mulher e LGBTQIAPN+, não será exigida auto declaração específica, uma vez que tais informações serão indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 2).
4.3 A documentação deverá ser protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Betim de segunda a sexta-feira, localizado na Rua Pará de Minas, nº 640, Betim/MG, no horário de 09h às 16h30.

4.4 A apresentação da documentação prevista neste item é obrigatória, sendo causa de desclassificação a não apresentação de qualquer documento exigido.

4.5 Toda a documentação e os anexos exigidos neste edital deverão ser preenchidos de forma digitada. Não serão aceitos anexos, declarações ou documentos preenchidos manualmente.

Atenção! O (a) proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o (a) proponente aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5 CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A classificação dos projetos neste edital será geral, ou seja, todos os projetos inscritos serão ordenados em uma única lista, do maior para o menor, com base na pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção.
Serão selecionados os projetos que obtiverem as maiores notas, observado o número de vagas disponíveis neste edital, conforme Anexo 1, até o limite orçamentário previsto no item 2.3.

A reserva de vagas para cotas, quando houver, não altera a lógica de classificação geral prevista neste item, aplicando-se as regras específicas de remanejamento descritas no item 6 (Cotas).

6 COTAS

6.1 Categoria de cotas

Fica garantida cota geral neste edital para pessoas com deficiência (PcD), aplicada sobre o total de vagas previstas, conforme quantitativo indicado no Anexo 1. Para concorrer à cota de pessoa com deficiência, o (a) proponente deverá apresentar obrigatoriamente auto declaração de Pessoa com Deficiência, conforme modelo disponibilizado nos anexos deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Concorrência concomitante

Os (as) proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os (as) proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

Considerando que a seleção deste edital ocorrerá por ordem de classificação geral, com base na pontuação final, e que a cota prevista se aplica ao resultado global do edital (não havendo distribuição de vagas por categoria), na hipótese de não haver candidaturas PcD aptas em número suficiente para o preenchimento das cotas estabelecidas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral dos demais proponentes aprovados.

7 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

O (a) proponente deverá preencher o Anexo 2 - Formulário de Inscrição, o Anexo 3 – Plano de Trabalho e o Anexo 3.1 – Planilha Orçamentária, documentos que deverão conter as informações da inscrição, a descrição detalhada do projeto e a previsão dos custos necessários à sua execução.

O (a) proponente será o (a) único (a) responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Betim de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas, incompletas ou inexatas.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

7.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses**,** contados a partir do recebimento do recurso na conta bancária do (a) proponente.

7.3 Custos do projeto
O (a) proponente deverá preencher a Planilha Orçamentária (Anexo 3.1), indicando os custos necessários à execução do projeto, com valores condizentes com as práticas de mercado e compatíveis com o objeto deste edital.
A planilha deverá contemplar as despesas previstas para a realização do projeto, incluindo, quando couber, custos com produção, criação, ensaio, formação, figurino, equipamentos, instrumentos, materiais de arte, gravação, edição, divulgação, acessibilidade e demais itens necessários à execução da proposta.
O (a) proponente poderá informar as referências de preço utilizadas para a elaboração da planilha orçamentária, considerando as características, especificidades e realidade de execução do projeto.
A previsão orçamentária deverá observar o valor máximo de apoio financeiro definido para a categoria única deste edital, conforme Anexo 1.
O valor máximo de apoio financeiro corresponde ao total do projeto, devendo a planilha orçamentária contemplar os custos de realização de todos os festivais previstos no item 2.1.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo 1 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta Comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Betim, nomeados através da Portaria SECULT nº 03, de 29 de janeiro de 2026 para compor a Comissão Especial de Avaliação da PNAB, da seguinte forma:
I - Membros titulares:
Gilbert Luiz Diniz - Presidente;
Graciele Ferreira Esteves - Vice-presidente;
Antônio Vilarino - Membro titular;
Rosilene de Lima Campos - Membro titular;
Mauro Marques Xavier - Membro titular.
II - Membros suplentes:
Maria Emília Martins - Membro suplente;
Gardênia Daiane dos Santos - Membro suplente;
Nayanne Cristina da Silva - Membro suplente;
Eder Fabiano da Silva - Membro suplente;
Yago Prado - Membro suplente.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de grupo ou coletivo: tenham sido membros do grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão de Seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, considerando os critérios descritos no Anexo 4 - Critérios de Seleção.

Entende-se por análise de mérito cultural a avaliação dos aspectos relevantes da proposta de festivais, considerando a qualidade e a coerência da programação artística, a diversidade de gêneros e de artistas, a valorização da produção musical local, a viabilidade de realização, a acessibilidade, o impacto social e cultural para o público e para o território, e a experiência do grupo ou coletivo na realização de festivais.

A análise será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas, observando os critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos.

Por análise comparativa, compreende-se a avaliação dos festivais propostos em relação aos demais projetos concorrentes neste edital, considerando seus conteúdos, objetivos, programação, impactos, relevância, viabilidade e contribuição para o fortalecimento, a valorização e a difusão da música no Município de Betim.

A pontuação de cada projeto será atribuída com base na análise individual da proposta e em sua comparação com os demais projetos inscritos, conforme os critérios de seleção previstos no Anexo 4.

Serão desclassificadas as propostas que não prevejam a realização de, no mínimo, 3 (três) festivais, em datas diferentes e em, no mínimo, 3 (três) regionais diferentes do Município de Betim.

8.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados no projeto cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo (a) proponente com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

8.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o (a) proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de classificação, conforme dispõe o item 8.7.

8.6 Análise da documentação

A Comissão de Seleção verificará, ainda, a regularidade e a conformidade de toda a documentação apresentada pelo (a) proponente no ato da inscrição, conforme exigido neste edital.

A ausência de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documento irregular, implicará a desclassificação do (a) proponente e, consequentemente, do projeto do grupo ou coletivo por ele representado.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

8.7 Recurso da etapa de classificação

O resultado preliminar da etapa de classificação será divulgado no Órgão Oficial do Município de Betim, no site oficial da Prefeitura Municipal de Betim.

Contra a decisão da fase de classificação, inclusive quanto à análise da documentação apresentada, caberá recurso destinado à Comissão Especial de Avaliação da PNAB. Os recursos deverão ser protocolados através do Anexo 10 presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de segunda a sexta-feira, localizada na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG no horário de 08h30 às 16h30, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de classificação será divulgado no Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Betim. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

Na hipótese de desclassificação de proponente selecionado, inclusive por ausência ou irregularidade de documentação, serão convocados outros proponentes classificados, obedecendo-se a ordem de classificação dos projetos, para a assinatura do Termo de Execução Cultural. A convocação será realizada por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de classificação, o (a) proponente contemplado (a) será convocado (a), por meio de publicação no Órgão Oficial do Município, a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 5 deste edital.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo (a) proponente selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.

A conta bancária deverá estar, obrigatoriamente, em nome do (a) proponente pessoa física indicado (a) como representante do grupo ou coletivo, não sendo admitida conta em nome de terceiros ou de integrante diverso daquele formalmente indicado na inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do (a) proponente.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Betim, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o (a) proponente presta contas a Secretaria Municipal de Cultura

O (a) proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 6 deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do (a) proponente.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Betim, mas também podem ser solicitados através do e-mail secult.fomento@betim.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade do (a) proponente.
As publicações realizadas no Órgão Oficial do Município constituem meio oficial de comunicação dos atos referentes a este edital, cabendo ao (a) proponente acompanhar regularmente as informações divulgadas.

13.3 Impugnação do edital
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Órgão Oficial do Município.
A impugnação deverá ser apresentada digitada, dirigida à Secretaria Municipal de Cultura, indicando de forma fundamentada os motivos que a ensejam, devendo ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 às 16h30.
A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o cronograma e as demais etapas previstas neste edital.
A Secretaria Municipal de Cultura analisará e responderá à impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento, publicando sua decisão no Órgão Oficial do Município.

13.4 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult.fomento@betim.mg.gov.br, telefone (31) 3594-2207 e WhatsApp (31) 9 9450-3878.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Especial de Avaliação da PNAB.

13.5 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

13.6 Anexos do edital
Compõem este edital os seguintes anexos:
Anexo 1 - Categoria e Valores;
Anexo 2 - Formulário de Inscrição;
Anexo 3 - Plano de Trabalho;
Anexo 3.1 - Planilha Orçamentária;
Anexo 4 - Critérios de Seleção;
Anexo 5 - Termo de Execução Cultural;
Anexo 6 – Relatório Final de Execução do Objeto;
Anexo 7 - Declaração de Representação;
Anexo 8 - Declaração Étnico-racial;
Anexo 9 - Declaração Pessoa com Deficiência;
Anexo 10 - Formulário de Recurso;
Anexo 11 - Declaração de co-domicilio;
Anexo 12 - Etiqueta de identificação.

Nayanne Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 13/10/2026 16:59:45